ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 06/03/2024 03:45
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 800daae3-9169-4d87-912d-302a0e9f435a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 07 DE MARÇO DE 2024 ANO LIII - Nº 032 PREFEITURA DO RECIFE

Escola Municipal de Tempo Integral Mário Melo ganha requalificação geral e nova quadra

Unidade de ensino também passou a ofertar educação em tempo integral

A comunidade escolar do bairro de Campo Grande, Zona Norte da cidade, está em festa. Na terça-feira (5), a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, realizou a entrega oficial da requalificação e da nova quadra coberta da Escola Municipal de Tempo Integral (EMTI) Mário Melo. O evento também oficializou o início da oferta da educação em tempo integral na unidade de ensino, anunciada pela gestão municipal em fevereiro deste ano. Atualmente, a EMTI Mário Melo acolhe cerca de 700 estudantes, contemplando o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos. O prefeito João Campos visitou a unidade ao lado do secretário de Educação, Fred Amancio.

"Há dois anos atrás anunciamos o Escola no Grau, que iria revitalizar 70% das escolas do Recife em quatro anos. Muita gente achou que não seria possível e, hoje, temos mais de 160 obras nas escolas do Recife e mais de 40 que ainda vão começar neste ano. Para isso acontecer foi necessário montar uma equipe de primeiro nível, dar autonomia a essa equipe e não ter medo de fazer o que é certo, porque apesar de quase nunca ser o caminho mais fácil, é inegociável", ressaltou o prefeito. "Nós também nos comprometemos a entregar 50% das matrículas em educação integral e vamos chegar em 60%, acima da meta estabelecida", continuou o prefeito.

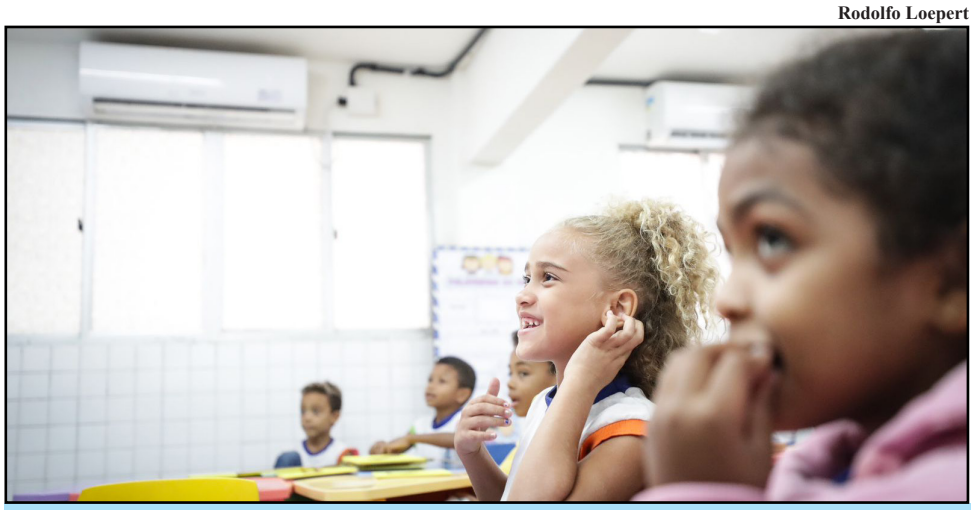
> ***Com investimentos na ordem de R$ 200 milhões, o Programa no Escola no Grau vai requalificar 200 escolas e creches. O Programa Escola no Grau já conta com 60 obras concluídas e cerca de 98 obras em andamento. Além disso, outras 42 estão previstas para este ano, alcançando a meta de 200 unidades de ensino requalificadas***

Localizada na Rua Oliveira Fonseca, a escola dispõe de uma estrutura distribuída em 14 salas de aula; sala interativa (mesas interativas); biblioteca; laboratório de ciência e tecnologia; sala bilíngue; sala de recursos multifuncionais; diretoria; secretaria; coordenação com sala de espera; bateria de banheiros, incluindo os de acessibilidade; cozinha; despensa; área de serviços; depósitos; refeitório; recreio coberto com palco elevado; hall de espera; pátio coberto com quiosque; parquinho infantil; e estacionamento;

Com investimentos na ordem de R$ 2,4 milhões, a requalificação da unidade contemplou os seguintes serviços: substituição de portas existentes por portas com visor; reforma da área de serviço, banheiro e depósitos; recuperação do piso com acabamento em granilite em toda a unidade; recuperação de revestimento de parede em todos os ambientes escolares, padronizando para os padrões atuais; recuperação de todo piso externo da unidade; adequação da área externa com paisagismo, passeios e instalação de quiosque; adequação da área externa destinada à educação infantil, com paisagismo e instalação de piso emborrachado para parquinho; ampliação do palco existente e execução da acessibilidade com instalação de rampa e corrimão; adequação da acessibilidade com construção de rampas e instalação de piso tátil direcional e alerta em toda a unidade escolar; reforma dos banheiros, com substituição de louças sanitárias; reforma para ampliação da Biblioteca; nivelamento do piso de acesso de pedestres da escola com a calçada e recuperação do piso de entrada e hall de chegada; substituição das louças e metais; pintura geral da escola; e recuperação do muro e das fachadas com pintura do mosaico que caracteriza as escolas municipais.

"Dá para ver que as crianças estão diferentes depois da reforma, elas estão se dedicando mais, com mais entusiasmo e dedicação. Outro ponto é que praticamente zeramos a ausência das crianças, realmente tudo mudou", comemorou Andreza Kione, gestora da unidade. As obras de requalificação contemplaram ainda a nova quadra coberta. Com cerca de 300 m², foram executados o piso novo no espaço e instalação de sua cobertura, bem como toda a estrutura auxiliar como alambrados e pintura. Além disso, foram executados cerca de 130 m² de área de convivência externa.

Rodolfo Loepert



Atualmente, a EMTI Mário Melo acolhe cerca de 700 estudantes, contemplando o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos

As intervenções na EMTI Mário Melo fazem parte do Escola no Grau, programa da gestão municipal que possui cinco grandes eixos: ampliações; requalificações; construções de novas unidades; construções de quadras cobertas; e construções de novas sedes. Tudo isso com o foco principal em tornar a Rede Municipal de Ensino do Recife ainda mais confortável, segura e atrativa para profissionais e estudantes. Com investimentos na ordem de R$ 200 milhões, o Programa no Escola no Grau vai requalificar 200 escolas e creches. O Programa Escola no Grau já conta com 60 obras concluídas e cerca de 98 obras em andamento. Além disso, outras 42 estão previstas para este ano, alcançando a meta de 200 unidades de ensino requalificadas.

"Estamos muito contentes por este evento de hoje. Entregar uma escola totalmente requalificada e com uma nova quadra coberta, espaço dedicado aos esportes, cultura e lazer da unidade de ensino, só reafirma o compromisso que o prefeito João Campos tem com a educação da nossa cidade. A Mário Melo, por mais que seja uma escola que já existisse na rede, está sendo considerada uma nova unidade. A requalificação transformou esta escola. Um dos nossos maiores objetivos é levar este padrão para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Recife. Além disso, hoje a gente também oficializa a oferta da educação integral aqui nesta unidade. O anúncio desta e de outras cinco escolas foi feito no mês passado, expandindo a rede de escolas nesta modalidade e proporcionando, além da ampliação do tempo pedagógico do estudante na escola, oportunidades de formação para crianças e jovens", destaca o secretário de Educação do Recife, Fred Amancio.

Rodolfo Loepert



EDUCAÇÃO INTEGRAL - A Prefeitura do Recife formalizou, no dia 22 de fevereiro deste ano, a expansão de escolas do Ensino Fundamental Anos Finais em tempo integral da Rede Municipal de Ensino. A implantação de seis novas unidades reafirma o compromisso da atual gestão com a educação e dá continuidade à estratégia de ampliar a oferta desta modalidade de ensino nas escolas da rede do município. Com a ampliação, para o ano letivo de 2024, a rede do Recife passa a contar com 21 escolas em tempo integral, o que representa 50% das unidades dessa etapa de ensino, ofertando mais de 1 mil novas vagas em tempo integral para a comunidade escolar.

A Rede Municipal de Ensino do Recife contabiliza 42 escolas de Ensino Fundamental Anos Finais. A expansão da rede de escolas de tempo integral foi um compromisso assumido pelo prefeito João Campos, tendo como meta chegar até o final de 2024 com 50% da rede de escolas de anos finais do ensino fundamental nesta modalidade. O montante de vagas geradas com a expansão - 1 mil novas vagas - representa 60% das matrículas dos 6ºs anos da Rede Municipal em Tempo Integral.

Além da EMTI Mário Melo, no bairro de Campo Grande, a expansão contemplou outras cinco escolas: Escola Municipal André de Melo, na Estância; Escola Municipal Professor Antônio de Brito Alves, na Mustardinha; Escola Municipal Antônio Farias Filho, em San Martin; Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, nos Torrões, e Escola Municipal da Iputinga, na Iputinga.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Programa Mais Vida recebe representantes do Governo do Rio de Janeiro na comunidade do Buraco da Gata, no Ibura

Na segunda-feira (4), uma delegação representando o Programa Cidade Integrada, iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, realizou uma visita à quadra do Buraco da Gata e seus arredores, situados na comunidade de Três Carneiros Alto, no Ibura. O propósito da visita foi observar de perto os impactos alcançados pelo Programa Mais Vida, executado pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana, que tem promovido uma série de transformações nas comunidades do Recife por meio protagonismo comunitário.

A visita contou com a presença de representantes do Programa Cidade Integrada, incluindo Ruth Juberg, Coordenadora Geral; Jussara Coutinho, Coordenadora de Arquitetura; Rafael, Arquiteto do Programa; Jessica Currana, Assessora Especial do Governador; e Rudolph Hasan, sociólogo do Programa. Além disso, participaram da visita a Secretaria Executiva de Inovação Urbana, Flaviana Gomes, juntamente com a Gestora do Programa Mais Vida, Mariana Rabello, a Chefe de Divisão Social e Engajamento, Lahys Barros, e a Chefe do Setor Social e Engajamento, Elisa Soares.

Com investimentos totais de R$ 977 mil, as mudanças no Buraco da Gata marcaram a 60ª comunidade beneficiada pelo Mais Vida. O programa, cujo objetivo é revitalizar a cidade por meio do envolvimento dos moradores, adota o diálogo e a escuta ativa como fundamentais para a concepção dos projetos nas comunidades do Recife, com apoio cultural da Tintas Coral e Cimento Forte. “No Buraco da Gata, as intervenções foram orientadas por um plano de ação construído em cinco reuniões comunitárias e uma oficina de cocriação”, conta a Secretária Executiva de Inovação Urbana, Flaviana Gomes.

A Coordenadora Geral do Programa Cidade Integrada, Ruth Jurberg, compartilhou suas impressões sobre a experiência. "Para a gente, foi uma experiência extremamente rica estar aqui, conhecendo o

Uenni



PCR recebeu a visita de arquitetos, urbanistas e sociólogos na área beneficiada pelo Programa Mais Vida, representando um exemplo de iniciativa em favelas pelo Brasil

Buraco da Gata. Toda a intervenção, que incluiu a transformação dos pontos críticos de lixo nos espaços urbanos, a construção da praça e a integração com a escola por meio das cores e da arte urbana, é verdadeiramente impactante. E todo o processo feito com respeito aos moradores e as lideranças que expressam com muito orgulho o resultado desse projeto", disse Ruth.

A quadra e a arquibancada do Buraco da Gata passaram por uma completa requalificação, com recuperação do alambrado, pintura, demarcação, drenagem, piso em concreto, instalação de brinquedos, escadaria de acesso e construção de banco mureta. Na área do entorno, foi feita a requalificação do muro em pedra rachão, revestimento de contenção em tela argamassada, recuperação de canaletas, escadarias, passeios e implantação de corrimão. Além disso, um imenso painel de arte urbana, obra do artista visual Max Motta, transformou completamente o espaço da quadra e arredores, retratando a harmonia entre ser humano e natureza numa viagem tropical que faz alusão aos símbolos do bairro de Três Carneiros Alto e a brincadeiras de criança representadas por um menino realizando uma 'lambreta', habilidade típica do futebol.

Essas melhorias foram realizadas pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb) junto com a escadaria de acesso à Escola Municipal Severina Bernadete Teixeira, que recebeu requalificação no piso, reformas estruturais e medidas de contenção na encosta que anteriormente se acumulava lixo e dejetos. Agora, um painel criado pelo artista Clodoaldo Graf também faz parte do trajeto diário das crianças e seus responsáveis, apresentando um lago de peixes e girassóis que se mescla ao novo paisagismo da área. Esse ambiente oferece uma aparência agradável, desencorajando a prática de descarte irregular de lixo no local e incentivando o cuidado e o zelo pela população.

Internacionalmente reconhecido pela ONU-Habitat, Child in The City, Urban 95 e Bernard Van Leer Foundation, o Mais Vida serve de inspiração para outras cidades adotarem estratégias inclusivas e sustentáveis.

Prefeitura do Recife entrega reforma de área do Mercado da Encruzilhada atingida por incêndio

Passados exatos seis meses do incêndio que danificou parte do Mercado da Encruzilhada, na Zona Norte, no dia 3 de setembro de 2023, a Prefeitura do Recife entregou a reforma da área atingida dentro do prazo previsto, conforme anunciado à época do sinistro. A obra contou com investimento de R$ 470 mil, contemplando serviços de alvenaria, coberta, concreto armado, estrutura metálica, piso cerâmico, revestimento de paredes, esquadrias e pinturas, bem como as instalações elétricas e hidrossanitárias. Ao todo, 11 operações foram afetadas pelo fogo. A primeira etapa da reconstrução do mercado foi entregue em 7 de dezembro de 2023.

Desde o incidente, foram adotadas medidas para diminuir o impacto financeiro para os comerciantes atingidos diretamente pelo incêndio. A mais importante foi a instituição do pagamento de um auxílio emergencial de R$ 3 mil mensais pelo tempo em que durassem os serviços. A cobrança da taxa de permissão também foi suspensa pelo período de duração das obras. Além disso, os permissionários tiveram a opção de ocupar contêineres instalados no pátio externo do equipamento e, assim, seguir comercializando seus produtos.

Conviva/Divulgação e Renato MoreiraDivulgação



Serviços foram concluídos dentro do prazo estabelecido e comerciantes começarão a voltar para os locais de origem dentro do equipamento

“A Prefeitura do Recife agiu rapidamente para mitigar os efeitos daquele sinistro - e tudo foi concluído dentro do prazo pactuado com os permissionários e com a sociedade. A obra teve um total de três meses e, no final de 2023 (período de festas), chegou a ter o ritmo desacelerado para não impactar o funcionamento da maior parte do mercado que ficou operando normalmente”, explica o diretor-presidente da Conviva - Feiras e Mercados do Recife, Gabriel Leitão.

Ainda durante a semana que vem os permissionários que estão nos contêineres começarão a ser realojados nos seus respectivos espaços originais dentro do Mercado da Encruzilhada. “Paralelamente, já vamos dar início a um processo maior de requalificação da estrutura do equipamento, com a reforma da estrutura e da coberta, serviços de alvenaria, sistemas elétrico e hidráulico, além da atualização dos sistemas de prevenção e combate a incêndios”, pontua Gabriel.

O Mercado da Encruzilhada funciona de segunda a sábado, das 6h às 18h, e nos domingos e feriados, das 6h às 13h.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

PORTARIA Nº 0207 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação da Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura Cidade do Recife, através do Ofício nº 037/2022, Processo SEI nº 28.000025/2024-81, para provimento de cargos efetivos da Orquestra Sinfônica do Recife e da Banda Sinfônica do Recife, e tendo em vista o contido no ofício nº 25/2024 SEPLAGTD, SEI nº 02.003175/2024-34,

R E S O L V E:
Art. 1º Constituir a Comissão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Músicos da Orquestra Sinfônica do Recife – OSR, e da Banda Sinfônica do Recife – BSR, no âmbito da Secretaria de Cultura, sob a presidência do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, **BRUNO ALVES CARNEIRO, matrícula 107.066-5,** e com a seguinte composição:

I – Mário Jarbas de Lima Júnior, matrícula 31.155-3;
II – Rafaela Ventura Meira Lapenda, matrícula 115.971-2; e
III – Danielle Figueiredo Barbosa, matrícula 107.336-2.

Art. 2º A Comissão ora instituída terá como atribuições:

I – Estabelecer contatos com instituições de reconhecida notoriedade na área de concursos e seleções públicas para que apresentem propostas visando à execução do certame objeto da presente Portaria, selecionando a melhor proposta para a Administração Municipal;

II – Elaborar e encaminhar, após aprovação da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e da Secretaria de Cultura as providências necessárias à publicação e divulgação do Edital do Concurso, bem como a divulgação dos seus resultados;

III – Acompanhar e encaminhar a realização do Concurso Público, com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialistas, se necessário.

Art. 3º Aos integrantes da Comissão, aplica-se o disposto no inciso I do § 2º, art. 13, da Lei Municipal nº 15.054/1988.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, podendo ser prorrogada por igual período.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA CONJUNTA Nº 013 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIODE EDUCAÇÃO , no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 139 de 03 de setembro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 35.354 de 21 de fevereiro de 2021, publicado no DOM 025 de 21 de fevereiro de 2022, republicado no DOM 028 de 24 de fevereiro de 2022, Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 042 de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC/SEAF/GGGP Nº 490 /2024, SEI nº 32.004355/2024-86 ;

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas relativas aos candidatos convocados pela Portaria Conjunta nº 008 de 26/01/2024, publicada no DOM Edição nº 012 de 27/01/2024 e a Portaria Conjunta nº 009, publicada no DOM Edição nº 022 de 17/02/2024.

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos, abaixo relacionados, da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI.

INSC	CLASS	NOME	CPF
1707368	1449	ROSINETE BARBOSA DE ALBUQUERQUE	***.541.444-**
1738121	1450	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS	***.043.924-**
1735903	1451	MARÍLIA KÁSSIA LOPES DA SILVA	***.259.793-**
1715152	1452	RAYANNA MARIA DO NASCIMENTO	***.469.314-**
1741232	1453	DÉBORA CLILDA RIBEIRO DE ANDRADE	***.438.544-**
1702027	1454	ADRIANE DIAS FERREIRA DA PAZ	***.121.534-**
1717549	1455	OLEGARIA RENATA DA SILVA SOUSA	***.578.034-**
1716048	1456	RAFLESIA RAFAELA DA SILVA	***.727.784-**
1737723	1457	MILENA MATIAS CRUZ DOS ANJOS	***.920.984-**
1733264	1458	EMILAYNE FABÍOLA FERREIRA DA SILVA	***.706.384-**
1703356	1459	VITTORIA DE BARROS PATRICIO	***.626.214-**
1734618	1460	ORLANDO JOSÉ DE LIMA NETO	***.436.774-**
1734512	1461	BRENDA WHAYNHANNA SANTOS GONÇALVES	***.662.424-**
1707049	1462	VITÓRIA KAUANY DE MOURA SILVA	***.593.014-**
1717820	1463	PAULA ROBERTA DA CONCEIÇÃO	***.416.744-**
1718271	1464	JANAÍNA SANTOS DA SILVA	***.173.904-**
1720779	1465	ANA MARIA ESTER RIBEIRO DE OLIVEIRA MORAES SILVA	***.721.344-**
1717805	1466	DÉBORA KAMILA DA SILVA MENDONÇA	***.679.684-**
1720351	1467	ÁLEF GABRIEL FELISBERTO DA SILVA	***.524.644-**
1701073	1468	DIEGO RODRIGO DA SILVA MENDES	***.618.754-**
1741098	1469	JONAS EDUARDO DO NASCIMENTO FELIX	***.086.084-**
1741018	1470	SILVIA REGINA MARIA DE BARROS	***.281.544-**
1741356	1471	HANNY NYCOLLY TARGINO DE SOUZA	***.429.834-**
1713970	1472	RAPHAELLA KATHARYNE FIGUEIRÊDO DE SANTANA	***.775.714-**
1707820	1473	JÉSSICA VITÓRIA SALES DE SOUZA	***.875.914-**
1705814	1474	SANCLAIR CLEMENTE SANTOS	***.796.994-**
1743652	1475	VITORIA RAQUEL AMORIM DO NASCIMENTO	***.047.244-**
1740819	1476	MARIA ALICE DE MELO MOURA	***.907.254-**
1705574	1477	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA COSTA	***.484.304-**
1737894	1478	ALEXANDRE DE LIMA DA SILVA	***.107.524-**
1736947	1479	MARIA JOSE BARBOZA DA SILVA	***.510.794-**
1711483	1480	KARINA CÉSAR DE ALBUQUERQUE	***.121.704-**
1720573	1481	MARTA QUEIROZ DA SILVA	***.241.774-**
1702400	1482	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	***.469.704-**
1737550	1483	LAÍZA FARIAS DOS SANTOS ARAÚJO	***.238.834-**
1719820	1484	AFIA JESANIA DA SILVA	***.589.284-**
1721545	1485	EVELYN RAIANY DA SILVA FARIAS	***.132.774-**
1722533	1486	ANDRIA KAROLINY BARBOSA DA SILVA	***.381.974-**
1725190	1487	THAÍS FÉLIX DA SILVA	***.426.644-**
1726349	1488	RAYANNE VICENTE DE SANTANA	***.016.504-**
1743350	1489	KAROLINA SILVA FLORÊNCIO	***.080.154-**
1743433	1490	HANNAH VITORIA SILVA DO MONTE	***.615.434-**
1735548	1491	MIRELLE LETICIA BATISTA DOS SANTOS	***.030.414-**
1725957	1492	MARIA RITA DE MOURA PINHEIRO LIRA	***.021.534-**
1711354	1493	ROBERTA CARLA COSMO DA	***.011.844-**
1721654	1494	WANESSA MABELLY BARROS RODRIGUES	***.305.544-**
1733873	1495	LUIZA XAVIER DE FREITAS SOUZA	***.837.194-**
1727168	1496	ERIKA FARIAS DE MELO	***.072.824-**
1740316	1497	NATACHA YASMIN DE FRANÇA OLIVEIRA ROCHA	***.252.594-**
1706111	1498	JOANA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.759.984-**
1713719	1499	PAMELLA JESSIKA ALMEIDA DE SOUZA	***.528.094-**
1723606	1500	IAGO DE SOUZA ALVES	***.125.694-**
1741834	1501	EMILLY CINTIA MARIANO DANIEL DE SOUZA	***.402.864-**
1732043	1502	JUAN MARCUS SILVA DE SANTANA	***.187.404-**
1714499	1503	TIAGO MARINHO SALES	***.905.614-**
1719187	1504	JULYA DAPHNE DE PAULA	***.224.694-**
1706533	1505	CAMILA RAYANE SÁ DE OLIVEIRA	***.310.684-**
1715368	1506	ANA MARIA SOARES ANDRADE DA SILVA	***.968.644-**
1704186	1507	STEFANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	***.584.854-**
1735627	1508	FERNANDO FELIX DA SILVA	***.008.854-**
1719612	1509	ALYSSANDRA TAVARES DOS SANTOS	***.583.404-**
1721655	1510	TATIANE GOMES DA SILVA	***.213.914-**
1738977	1511	ANDRÉ LUIZ CANTANHEDE FILHO	***.941.724-**
1724394	1512	NATALI PEREIRA DE MIRANDA	***.363.894-**
1718392	1513	REBECA MOURA SILVA	***.123.064-**
1708187	1514	WILINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LIRA	***.985.264-**
1724506	1515	ALICE MELO DE SOUZA	***.157.904-**
1735206	1516	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	***.393.604-**
1703599	1517	THAIANNA VIANA XAVIER DE OLIVEIRA	***.574.754-**
1740173	1518	LETICIA DE MELO VERA CRUZ	***.950.084-**
1707628	1519	JOYCE BARBOSA FERREIRA	***.922.244-**
1723682	1520	KLEICIEMILY LARISSA OLIVEIRA GUEDES	***.088.654-**
1734442	1521	MARIA LAURA BARROS TRAVASSOS DE ARAÚJO	***.607.274-**
1720659	1522	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.212.564-**
1713589	1523	SARHA KETLIN PESSOA DA SILVA	***.562.434-**
1734479	1524	ALANN KETLY BRITO DE BARROS	***.060.114-**
1715210	1525	SEVERINA CRISLAINE DOS SANTOS	***.432.974-**
1720602	1526	JESSICA MARIA DA SILVA	***.071.114-**
1723136	1527	MAXWELL PAULO CARDOSO DA SILVA	***.138.994-**
1732174	1528	JOSEANE MOTA MELLO	***.088.054-**
1707488	1529	MARCIA MENDONÇA DO NASCIMENTO	***.574.674-**
1741157	1530	INARA CONCEIÇÃO ROCHA DA SILVA	***.187.894-**
1736294	1531	MARIA EDUARDA LUZ RIEDEL	***.787.904-**
1717336	1532	GRAZIELLA VITÓRIA DE PAULA FRANÇA FRAGOSO	***.136.374-**
1737102	1533	LUCAS EUGÊNIO CIRQUEIRA SILVA	***.043.341-**
1740216	1534	NOEMY TAVARES DOS SANTOS	***.705.234-**
1734441	1535	MARCIA GOMES VITAL	***.959.834-**
1731461	1536	ELIANE DE FREITAS SILVA	***.614.094-**
1700932	1537	CARLA PATRICIA DA SILVA DUARTE	***.715.584-**
1701834	1538	NATACHA BRIGIDA DA SILVA LIMA	***.042.314-**
1705351	1539	LUIZ CARLOS FAUSTINO PEREIRA JÚNIOR	***.927.934-**
1717973	1540	BETANIA LUZINETE LOPES DA SILVA	***.631.024-**
1732173	1541	GUILHERME GEORGE DA COSTA ARAÚJO SILVA	***.138.354-**
1738960	1542	BRUNA IZABELLY LEITE MENDONÇA	***.251.204-**
1736288	1543	ERICA DA SILVA INIGO	***.875.578-**
1708020	1544	ANNA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA	***.936.864-**
1737184	1545	KENYA MANUELLE ALENCAR DA SILVA ALVES	***.881.844-**
1716139	1546	ROBERTA SOUZA LOPES FREIRE	***.520.144-**
1725139	1547	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS	***.173.794-**
1713122	1548	BEATRIZ CAVALCANTE DE SANTANA	***.024.884-**
1743353	1549	DIOGENES MEIRELES SANTOS	***.730.554-**
1730282	1550	ANA CECILIA CARVALHO DE OLIVEIRA PECH	***.157.874-**
1706935	1551	MARUSIA IVA BELLO PEIXOTO DA SILVA	***.426.504-**
1727525	1552	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES	***.667.674-**
1705191	1553	MARIA AUGUSTA MONTEIRO DA COSTA	***.873.714-**
1730060	1554	MARIA MICHELLE MARTINS BARBOSA DA COSTA	***.346.864-**
1701169	1555	ALLANE LINDSAY DE MENDONÇA SOUZA	***.591.184-**
1710428	1556	CLAUDENICE JOAQUIM DE ARRUDA	***.436.164-**
1703458	1557	ALDREY ATILA SILVA DE SALES	***.561.344-**
1743284	1558	JULYANNA ROSSANY SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	***.750.244-**
1711855	1559	ALEXANDRE DOS SANTOS BEZERRA	***.521.884-**
1734648	1560	NAYARA MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	***.221.124-**
1719212	1561	LARISSA SOARES DUTRA	***.850.274-**
1701886	1562	GABRIELA VIRGÍNIA LIRA VIEIRA GOMES	***.331.654-**

1738950	1563	ANDRESA ALEXANDRA GOMES PEIXOTO DE OLIVEIRA	***.158.284-**
1742900	1564	MARIA LAURA VIEIRA DE MELO FALCAO	***.070.124-**
1707050	1565	JOSELMA MARIA DE SANTANA	***.053.084-**
1735254	1566	ERIVALDA MARTINS CÉZAR	***.514.354-**
1717727	1567	ALEXSANDRO FREITAS TAVARES	***.404.654-**
1740194	1568	ELANE GOMES DA SILVA	***.332.974-**
1713786	1569	HERON DA SILVA ARAÚJO	***.373.244-**
1718369	1570	BRUNA AGUIAR MENDES	***.390.781-**
1712545	1571	TACIANA BATISTA DE ASSIS SILVA RIBEIRO	***.920.764-**
1716190	1572	KAROLINE STEFANE DE SANTANA DA SILVA	***.144.874-**
1706197	1573	KAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	***.923.458-**
1741516	1574	AILTON DIOGO RAMOS NETO	***.327.224-**
1717322	1575	DAYVSON FERREIRA DE LEMOS	***.203.224-**
1726227	1576	KARLA CRISTINA DE BARROS FRANÇA	***.970.664-**
1735757	1577	MARIA CLARA ROSA PEREIRA	***.572.304-**
1734704	1578	RODRIGO JOSÉ FREITAS DO NASCIMENTO	***.418.194-**
1735349	1579	EMILE DAYANA NUNES LUZ	***.589.174-**
1716094	1580	FABIANA LOPES ANDRADE SILVA	***.643.454-**
1706402	1581	CLAUDIA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LONGO DA SILVA	***.629.304-**
1724026	1582	JAQUELINE CRISTIANA MARTINS ROCHA	***.744.834-**
1711675	1583	KAROLINE SILVA SANTOS	***.332.593-**
1740716	1584	MARIA EDUARDA SOUZA TAVARES	***.663.914-**
1722068	1585	PRISCILA DE SANTANA MELO	***.455.024-**
1728497	1586	DAYSE LUCIANA DE OLIVEIRA CORREIA	***.608.424-**
1741267	1587	MARIA JOSE PIMENTEL DE SANTANA	***.351.034-**
1702478	1588	GERLAYNE DANIELA DE SANTANA	***.252.564-**
1715207	1589	GABRIELE KAUANY GONÇALVES LIMA	***.025.254-**
1717278	1590	ITALO CORDEIRO NETO	***.723.824-**
1734125	1591	LUCAS ANDRADE OLIVEIRA CAVALCANTE	***.478.294-**
1713557	1592	MARIA LUANA TEIXEIRA COSTA	***.711.244-**
1739265	1593	GISELLE DE LIMA RIBEIRO	***.703.544-**
1708510	1594	JOSE FLÁVIO BATISTA VILELA	***.163.354-**
1726506	1595	WALBER ALEX DOS SANTOS BOTELHO	***.877.564-**
1732235	1596	JOÃO PEDRO DA SILVA SOARES	***.439.394-**
1705382	1597	SUELENE SANTOS DA SILVA	***.224.374-**
1716937	1598	MOYSÉS LOPES BORGES	***.504.614-**
1715578	1599	DAIANA ROBERTA SANTANA RODRIGUES	***.201.024-**
1728746	1600	TAYNÁ FLORIANO DA SILVA	***.513.364-**
1732250	1601	ZENIRA BARRETO FERREIRA	***.284.864-**
1715529	1602	MARIANA DA SILVA LEANDRO	***.754.654-**
1718319	1603	ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA	***.030.234-**
1728468	1604	GESLAYNE MIRELA DE JESUS FERREIRA	***.406.414-**
1708291	1605	BYANCA PEREIRA GOMES DE AZEVEDO	***.890.404-**
1733521	1606	THIAGO SABINO SANTOS BROCHARDT DO NASCIMENTO	***.887.454-**
1734759	1607	VALMIRA DA SILVA PEREIRA DAMASCENO	***.644.564-**
1736469	1608	ADRIENE BARBOSA DA SILVA	***.656.894-**
1705583	1609	ALINE BERNARDO DA SILVA	***.593.044-**
1726782	1610	JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA	***.410.104-**
1743391	1611	ALLYSON VINICIUS CORREIA DO NASCIMENTO	***.679.294-**
1709921	1612	CÍNTIA CHACON MARINHO	***.145.924-**
1706649	1613	GABRIEL DIAS DA SILVA	***.942.924-**
1739427	1614	DIMMITRI DE PAULA ARRUDA	***.445.044-**
1740187	1615	ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO	***.460.124-**
1716753	1616	RAYSSA CASSIANO DA SILVA	***.377.314-**
1706372	1617	ODILON ANDERSON MARTINS CISNEIROS	***.768.724-**
1705295	1618	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	***.922.234-**
1741297	1619	MIRIAM MARQUES DA SILVA	***.011.214-**
1742322	1620	LÍLIAN ROBERTA SANTOS MARTINS	***.487.864-**
1705821	1621	RENATA ROBERTA RANGEL BARRETO	***.069.194-**
1724743	1622	ALINE MARÍLIA PEREIRA DA SILVA	***.098.634-**
1727051	1623	ANNA KAROLINA ANDRADE GOMES	***.497.514-**
1731019	1624	LEON DENIS ATHANÁSIO DANTAS	***.469.244-**
1716035	1625	ELIZANGELA ROCHA DE SOUZA	***.824.814-**
1722395	1626	ANDERSON AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.500.234-**
1737877	1627	VITÓRIA BEATRIZ MACIEL DA SILVA	***.714.624-**
1739553	1628	JENEFFER PEREIRA DE SOUZA	***.600.534-**
1737436	1629	CLARK ALBERTO BEZERRA DE MENEZES	***.018.344-**
1732997	1630	EVERLINE DANUZA FERREIRA DA SILVA	***.592.124-**
1737001	1631	LÍVIA ANGÉLICA VILA NOVA TORRES	***.807.344-**
1703830	1632	LAYS CAETANO DA SILVA	***.881.764-**
1711667	1633	ALICE BEATRIZ FERREIRA LEÇA	***.219.304-**
1731607	1634	AMANDA CARLA GARCEZ	***.268.114-**
1708937	1635	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	***.106.134-**
1737753	1636	ALINE GOMES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	***.402.964-**
1742722	1637	JOÃO VICTOR DE LIMA	***.522.424-**
1720052	1638	CLARICE RAMOS GONÇALVES DE CARVALHO	***.668.994-**
1712865	1639	EVELLYN VITÓRIA DE LIMA	***.878.044-**
1705029	1640	JOAO VICTOR FELIX DE OLIVEIRA	***.965.584-**
1730516	1641	PLINIO FABRICIO DA SILVA DE SOUSA	***.725.404-**
1709800	1642	GERSIVALDO NASCIMENTO DE MOURA	***.161.474-**
1735368	1643	PAULA CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.619.374-**
1709236	1644	JOSÉ CLAUDIO ALVES DA COSTA	***.680.064-**
1710412	1645	MARIA CRISTINA LOPES CABRAL SOUZA	***.305.344-**
1706517	1646	EMÍLIO JOSÉ DE MOURA NETO	***.649.564-**
1713317	1647	ANA CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE	***.432.514-**
1730738	1648	JANIELY PEREIRA DE LIMA	***.715.674-**
1728559	1649	DÉBORA DO MONTE GOMES	***.265.104-**
1726536	1650	VIVIAN STHEFANY ARAUJO DE SOUZA	***.509.194-**
1710838	1652	MARCO ANTÔNIO ROSSI	***.245.048-**
1717111	1653	BARBHARA MICHELY RODRIGUES DE SOUZA	***.213.134-**

Em substituição à:
Laura Gabrielly Soares da Silva
Claudenilson da Silva
Leliane Nunes das Montanhas Rodrigues
Amanda Duarte Bezerra de Castro
Paula Thuanny Rodrigues Brito
Matheus Amador Reis dos Santos
Adriano Henrique Andrade de Lima
Jacyara Carmo dos Santos
Bianca Ellen da Silva Bezerra
João Victor Albert de Araújo Siqueira
Laura Maria da Silva
Mateus Henrique Alves Marinho
Otavio Freire de Andrade
Paulo Sergio de Oliveira dos Santos
Otavio Freire de Andrade
Fernanda Cristina de Menezes Correia
Ester Vitória Oliveira dos Santos
Emanuelle Rayanne Melo da Silva
Auriana Monteiro da Silva
Luís Eduardo Vasconcelos da Silva
Mônica Maria Santana da Silva
Eliane Maria da Silva
Alessandra Brainer Nunes de Oliveira
Eduarda Gabriella Batista de Santana
Claudia Maria da Silva
Dayanna Rigueira Ferreira
Nathalia Sena Leite
Márcia Cristiane da Silva Santos
Maria Roberta Monteiro dos Santos Silva
Josenildo Valdevino da Silva Junior
Maria Ferreira Gomes
Verônica da Silva Gouveia
Ana Carolina Soares Silva
Jamesson Thales Gomes da Rocha
Emylly Eduarda Santos Arruda
Karina Silva dos Santos
Gleyciane Patricia da Silva
Any Karolyne da Silva
Flavia Maria Victoria Neves da Silva
Danilo da Costa e Silva
Juliana Alves da Silva
Veronica Maria do Nascimento Cardoso
Maria Adriana de Holanda das Candeias
Márcia Rodrigues Feitosa
Alex da Silva Gomes
Fernanda Taysa Florencio
Alicia Uama Elioterio da Silva
Débora Raquel do Nascimento Barbosa
Estephanny Cristyne Lins de Freitas Barbosa
Larissa Stefany Oliveira das Chagas
Francisco das Chagas da Silva Filho
Cibelle de Souza Lacerda
Maria Andréa da Silva Barbosa
Hellen Thays Ferreira da Eocha
Jeivson de Souza Gonçalves
Angel Rocha dos Santos
Jackeline Torres Correia de Almeida
Anne Cristtie de Freitas Lins
Sara Apolinário Silva de Freitas
Weydja da Silva Mendonça
Luanna Melo da Silva
Flaviana Ferreira de Brito
Marília Clementino Barbosa Silva
Verusca Correia da Silva
Carolina Carneiro da Silva
Raquel Rodrigues da Silva
Dmitri Ramos de Barros
Katiana Fernanda da Silva
Eline Machado Gomes
Faviana Patricia da Silva
Keila Priscila do Nascimento
Rafaela Ventura Carneiro
Fabiana Kelly Gmes de Melo
Amanda Soares de Brito
João Paulo dos Santos Silva
Amanda Mirelly da Silva Santos
Altamir da Silva Ferreira
Charliane Maria Moreira do Monte
Cintia Juliana dos Anjos Bizarrias
Jarder Paulino dos Santos
Clara Beatriz da Silva dias
Yasmin Bernardo Silva
Luana Andrade Silva
Maria Vitória Alves Vidal de Negreiros
Ana Claudia da Silva E Silva
Delys Roberta Amorim Santana
Andrew Vinicius Costa Silva
Elan Pablo da Silva Gouveia
Wedja Vitória dos Santos da Silva
Samantha Wanessa Carneiro Espíndola
Raquel Siqueira Silva
Elaine Marcela Ramo da Silva
Tallys Fernando do Nascimento
Patricia Rodrigues da Silva
Erivânia de Freitas Camelo
Lucas Francisco de Lima E Silva
Matheus Fontes de Oliveira
Josiellen Santos da Conceição
Luiz Henrique Portela de Harmonia
Richard Barbosa da Silva
Edwiges de Fatima Ferreira Sampaio Silveira de Carvalho
Wanessa Jéssica Bezerra de Andrade
Devid da Silva Rodrigues de Oliveira
Danielle Cardoso Dias
Luana Beatrice Silva
Larissa Guedes de Oliveira
Janeyze Maria de Lima
Stefanny Paulino Ferreira
Paula Gabriela Ferreira Prado
Pâmela Gabriela Soares Pereira
Bruna Kelle dos Santos

Jerry Wiliam de Melo Freitas
Grayce Kelly Farias de Lucena
Lázaro Victor do Nascimento França
Alana Lívia Silva de Oliveira
Roberta de Lima Gomes
Pedro Henrique Brandão Paulo Maldonado
Carolina Carla Moura da Silva
Vinícius Ribeiro de Souza Lima
Angela Walna da Silva Lopes
Lucille Ribeiro Torres
Julia Victória Lima do Nascimento
Carla Fabiana Cavalcante Rodrigues Reis
Patrícia Apolinário da Silva Ribeiro
Cristiane Gueiros de Souza
Glaucilene Mendes da Silva Pessoa
Lais Santiago da Silva
Amanda Ferreira Costo
Renilson Ryan Nascimento Simoes
Vanessa de Oliveira da Costa
Vanessa de Souza Silva Lucena
Camila Menezes de Araujo
Cassia Beatriz de Souza
Rosali Ribeiro Soares de Amorim
Keite Andreza Andrade Silva
Juliana da Silva Marins
Maria Eduarda Ramos Lins
Myrelle Mirtis Gomes da Silva
Ignes Bezerra de Souza Carvalho
Rayane Caroline Falcão Basílio
Roberta Bezerra de Freitas Galdino
Celma Maria de Oliveira
Amanda Leopoldo da Silva Laurentino Santos
Ellen Lais de Souza Pereira
Maria Izabel Dutra dos Santos
Lindinauria Maria da Silva Pinto
Glecia Pereira de Albuquerque
Eudezia Maria Duda Magalhaes
Adriana de Oliveira Felipe
Roberta Verônica Da Cruz
Nadjane Maria da Silva Albuquerque
Alaine Cristina Alves
Luciana Silva dos Santos
Juliana Ramos Martins
Rute Maria da Silva
Sabrina Queiroz de Souza Campos Machado
Debora Gisele Chagas Silva
Janaína Eugenio da Cruz
Robson Pereira de Lima
Washington Ribeiro de Almeida Filho
Nathália Felinto Gomes
Marilia Elizabete Costa Oliveira Ferreira de Melo
Liliane Gonçalves Ferreira Moreira
Thiago Fidelis da Silva
Ana Goretti Cavalcanti da Silva
Jorge Tertuliano de Sousa
Maria Eduarda de Andrade Silva
Elton Santos Guedes de Morais
Cicera Firmino da Silva
Denise de Almeida Melo
Alvaro Barreto Buregio
Rodrigo Emanuel Celestino dos Santos
Karolina Beatriz Barros Cavalcanti
Bárbara Danielly do Nascimento
Lilian Fernanda da Silva Viana
Adenilda Maria da Silva Celestino
Laís Monteiro Gonzaga
Lumakelly Mayara Oliveira da Silva
Manuela Farias de Lavor
Jaqueline Virginia da Silva
Cleice Barreto Freitas
Ingryd Pontual Ferreira da Silva
Carla Beatriz Pereira da Silva
Ivoneide Maria Diniz
Ericka Maria Florêncio da Silva
Cristina de Oliveira Silva
Elaine Olivares Albuquerque
Priscila Gonçalves Pereira da Silva
Kétula Ghislaine Correa da Silva
Maria Vitória Ribeiro Araújo
Carolayne Beatriz da Silva
Erika Timoteo Rodrigues Damasceno
Edeci José Dias Junior
Marcela Melo Rocha de Moraes
Jéssica Flaviana do Nascimento Barbosa Melo
Mikaelly Soares da Silva
Jaqueline Maria Maciel da Silva
Tarsila Natally da Silva Santiago
Camila Marques Farias dos Santos
Priscila Janine de Oliveira
Amanda Wiara Silva Braga
Julia dos Santos Bandeira
Ana Karolina Cabral da Silva
Sônia Regina Santos Duda

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal,, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 3º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 510 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.007481/2024-82, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, o servidor **RICARDO ALVES DA SILVA, matrícula 93.713-0,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 541 DE 29 DE FEVEREIERO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.001504/2024-24, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 31/01/2024, a servidora **ELAYNE VENCESLAU CAMPOS GONDIM, matrícula 119.910-2,** ocupante do cargo efetivo de Assistente em Acessibilidade - LIBRAS.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 543 DE 29 DE FEVEREIERO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.001457/2024-19, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, a servidora **RENATA MARTINS ALVES COUTO, matrícula 118.692-2,** ocupante do cargo efetivo de Assistente em Acessibilidade - Braille.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 544 DE 29 DE FEVEREIERO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.000548/2024-37, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, a servidora **ELIZABETH MARY VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 123.436-6,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 545 DE 29 DE FEVEREIERO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002390/2024-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 07/02/2024, a servidora **EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS, matrícula 124.696-8**, ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 546 DE 29 DE FEVEREIERO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002552/2024-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 07/02/2024, a servidora **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 124.664-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 547 DE 29 DE FEVEREIERO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002583/2024-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 07/02/2024, a servidora **VANESSA MARIA MENDES, matrícula 124.066-8,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 558 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002383/2024-69, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 07/02/2024, a servidora **CARLA FERNANDA ALVES ASSUNÇÃO, matrícula 124.259-8,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 561 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021,do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.000448/2024-21,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, do servidor **Jefferson Filipe Oliveira de Almeida, matrícula funcional nº 107.406-7,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal Guarda, a contar de 01/03/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 562 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso II, alínea c, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.054583/2023-14, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, ex officio, o servidor **WANDERSON RICARDO DA SILVA SOUSA, CPF: ***.268.343-****, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h Plantonista.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 563 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso II, alínea c, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.002306/2024-88, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, ex officio, a servidora **EVEN PAULA LIMA DA SILVA, CPF: ***.579.354-****, ocupante do cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 564 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.008588/2024-48, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 16/02/2024, o servidor **MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 125.100-7,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 565 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.002907/2024-11,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para estudo, com vencimentos, à servidora **CARLA CRISTINA DE MOURA CABRAL, matrícula funcional nº 102.497-3,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, no período de 01/04/2024 a 01/05/2024;

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 566 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.002262/2024-15, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 07/02/2024, o servidor **ALAN ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 98.407-0,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde .

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 567 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.000256/2024-14, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, o servidor **FERNANDO DE FRANÇA MELO, matrícula 104.301-3,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 573 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.011931/2024-31, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/02/2024, a servidora **CRISTIANE MARIA DE SANTANA, matrícula 123.237-1,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 574 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.010603/2024-18, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/02/2024, a servidora **RENATA CELIA DE LIRA NEVES OLIVEIRA, matrícula 120.809-8,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 575 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.000214/2024-62 e Ofício 47/2024 – GAB/SEFIN, da Secretária de Finanças,

R E S O L V E:

Designar **HIGO GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 121.819-0,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Controle Interno de Liquidação de Despesas Símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **LUIZ DE GONZAGA SILVA MONTEIRO, matrícula nº19.621-8,** por motivo de férias, no período 01/03/2024 a 30/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº576 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SEC1RETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI n° 11.000129/2024-74 e Ofício nº 86/2024- GAB/CGM/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Considerar designado **ROBERTO DIEGO DE LIMA, matrícula nº 72.854-9,** para responder por Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares, dos Ritos Ordinários e Sumários, em andamento, da Comissão Central de Inquérito, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **WALKERLUCIA DO RÊGO BARROS, matrícula n° 68.708-9,** por motivo de férias, no período de 15/02/2024 a 23/02/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 577 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.004561/2024-86 e Ofício nº 278/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Excluir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde do servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 09 de fevereiro2024

Matrícula	Nome
41.725-9	ALEXANDRE DAVID DE SOUZA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 09 de fevereiro2024

Matrícula	Nome
64.153-6	JOSINEIDE DE SOUSA VIEIRA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 578 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.064376/2023-60 e Ofício nº 345/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 01 de março 2024

Matrícula	Nome
116.234-9	KARLA MARIA SOBREIRA ALENCAR

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 579 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.000503/2024-82, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/02/2024, o servidor **JADSON TORRES DE LUCENA, matrícula 96.729-4,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 580 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.002913/2024-48, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **CECILIA DASSY DE ARAUJO SILVA NASCIMENTO, matrícula 123.883-3,** ocupante do cargo efetivo de Educador Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 581 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 23.000152/2024-20 e Ofício nº 037/2024-GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Considerar designada PAULA MARIA DA SILVA SOUZA DE CASTRO, matrícula n° 114.043-4, para responder pelo cargo em comissão de Gestora da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **WELBERT FIGUEIREDO DE FREITAS, matrícula n° 120.360-6,** por motivo de férias, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 582 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.012842/2024-11, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **JOANA GABRIELA TAVARES, matrícula 105.941-6,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 583 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.003850/2024-68, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/01/2024, a servidora **JULLIANA CARDOSO ACIOLI, matrícula 118.098-3,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 584 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.002324/2024-60 e Ofício nº 76/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **RAFAEL DA SILVA AGOSTINHO, matrícula n° 89.727-9,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS CORDEIRO, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **SIMONE SANTANA DOS SANTOS, matrícula n° 114.064-7,** por motivo de férias, no período de 11/04/2024 a 30/04/2024.

PORTARIA Nº 585 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 27.002324/2024-60 e Ofício nº 73/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **ÉRICA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 93.602-3,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS TOTÓ, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular E**LAYNE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n° 114.074-4,** por motivo de férias, no período de 18/03/2024 a 27/03/2024.

PORTARIA Nº 586 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 27.002324/2024-60 e Ofício nº 74/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 119.884-0,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS BONGI, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **RÊIVAN DE CASTRO SÁ BARRETO, matrícula n° 78.276-4,** por motivo de férias, no período de 08/04/2024 a 07/04/2024.

PORTARIA Nº 587 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 27.002324/2024-60 e Ofício nº 75/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **DENIS PAULO NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 106.982-9,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe do Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS JOANA BEZERRA, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **DAYSI BARROS CORREIA SALGUES, matrícula n° 121.107-2,** por motivo de férias, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 588 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.012474/2024-01 , conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/02/2024, a servidora **DEBORAH DANIELLA DINIZ FONSECA, matrícula 101.374-2,** ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista 40h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 589 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002574/2024-21, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/02/2024, a servidora **KYSY TAYSA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 104.838-4,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 590 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.002701/2024-91, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/02/2024, a servidora **RAQUEL CESAR DE MELO, matrícula 108.305-8,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 591 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.002599/2024-81, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 26/02/2024, a servidora **LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 106.454-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 592 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.009617/2024-99 e Ofício nº 279/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Designar para exercer a Função Gratificada, a servidora lotada na Secretaria de Saúde abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
91.696-6	ANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	Supervisor 1	FG-1	01/03/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 594 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.010974/2024-08, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 26/02/2024, a servidora **RAAB MARIA DE MORAIS, matrícula 117.540-8,** ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem 30h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 595 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.003225/2024-26, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/02/2024, a servidora **EMMILYNE CHRISTINE DO NASCIMENTO, matrícula 124.991-6,** ocupante do cargo efetivo de Professor I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 596 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.010289/2024-73, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 05/02/2024, a servidora **MARIANA VENANCIO CARNEIRO DA CUNHA, matrícula 124.611-9,** ocupante do cargo efetivo de Médico 20h.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 597 DE 01 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.002753/2024-37, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **ALINE VERÇOSA VALERIANO DE SOUSA, matrícula 119.870-0,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo da Assistência Social.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 599 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.008497/2024-11 e Ofício nº 263/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Dispensar da Função Gratificada a servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	A PARTIR DE
120.454-8	DAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	Supervisor 2	FG-2	01/03/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 600 DE 03 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação da servidor através do Processo SEI nº 32.003169/2024-20,

R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **GILLES VILLENEUVE SOUZA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 100.729-7,** ocupante do cargo efetivo de Professor II, no período de 24 meses, a contar de 10/04/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 601 DE 03 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.001870/2024-12,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **KARINA CANDIDO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 98.986-0,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, licença para estudo, com vencimentos, de 01/04/2024 a 31/03/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 602 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEPLAGTD/SEOM Nº5/2024 da Assessora da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, Processo SEI nº 02.002969/2024-81.

R E S O L V E
Remover da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para a Secretaria de Finanças, o servidor **FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES, Gestor Governamental - Área de Gestão Contábil, matrícula nº 111207-4, CPF nº ***.073.924-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Finanças, a contar de 1º de março de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 604 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 29.000246/2024-49 e Ofício nº 44/2024 - SESP/GAB/GGADM/GADM, do Gestor da Unidade de Liquidação,

R E S O L V E:
Designar **DANIELLE CRISTINI SILVA, matricula nº 115.248-3,** para responder pelo cargo de Gerente de Engenharia, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Esportes, durante o afastamento da titular **NATHÁLIA MARIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 114.693-9,** por motivo de férias, no período de 05/02/2024 a 05/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 605 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000218/2024-81 e Ofício nº 053/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **EDUARDA DA COSTA BARBOSA, matrícula n° 118.841-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Controle Interno, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **TATIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 114.037-0,** por motivo de férias, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

PORTARIA Nº 606 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, Lei Municipal nº 19.144 de 06/12/2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000218/2024-81 e Ofício nº 053/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **EDUARDA DA COSTA BARBOSA, matrícula n° 118.841-0,** para responder por Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Agentes de Contratação, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento da titular **TATIANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 114.037-0,** por motivo de férias, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 614 DE 05 DE MARÇO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	A CONTAR DE
1	87.921-0	Luciana Pereira da Silva	B	01/03/2024
2	121.821-2	Lúcia Maria Alves da Silva	C	01/03/2024

Recife, 05 de março de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 615 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.003155/2024-63, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/03/2024, a servidora **CAMILA GIZELE DE ALBUQUERQUE RAMOS, matrícula 118.169-6,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 616 DE 05 DE MARÇO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.024404/2023-16, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/12/2023, a servidora **BRUNA SUELLEN DE OLIVEIRA PESSOA SOUZA, matrícula 106.039-2,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 617 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.003410/2023-38 e Ofício nº 237/2023 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Considerar designada **MÁRCIA CRISTINA LEMOS DINIZ, matrícula nº 16.485-2,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica de Projetos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento da titular **TEREZA CRISTINA LESSA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.909-9,** por motivo de férias, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº. 412, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº. 026, de 24 de fevereiro de 2024, referente à Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, solicitada pela servidora **Cláudia de Araújo Ferreira , mat. 72.624-0.**

ONDE SE LÊ: Processo SEI nº 32.014998/2023-57
R E S O L V E:
Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, à servidora CLÁUDIA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 72.624-0,ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar, no período de 03/02/2022 a 03/02/2024.

LEIA-SE: Processo SEI nº 32.014998/2023-57
R E S O L V E:
Conceder prorrogação da licença Para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora CLÁUDIA DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 72.624-0,ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar, no período de 03/02/2022 a 03/02/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 430 de 23 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 029 de 02 de março de 2024, referente à exoneração da servidora **DAYANE KELLY CABRAL DE SANTANA LEITE, matrícula 109.070-4,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial.

ONDE SE LÊ: "Exonerar, a pedido, em 18/01/2023".

LEIA-SE : "Exonerar, a pedido, em 18/01/2024".

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n° 439 de 23 de Fevereiro de 2024, publicada no DOM n° 028, de 29 de fevereiro de 2024, referente ao afastamento, por motivo de férias, da servidora **AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 120.506-4.**

ONDE SE LÊ:: AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 111.210-4

LEIA-SE:: AYANNA KARINA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 120.506-4.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria N° 494 de 27 de Fevereiro de 2024, publicada no DOM n° 028, de 29 de fevereiro de 2024, na qual designa a servidora para função gratificada de Gestora de Escola Profissionalizante.

ONDE SE LÊ:: Sandra Maria Ferreira BELTRÃO.

LEIA-SE:: Sandra Maria Ferreira BRANDÃO.
.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Edjanes Bezerra de Melo
Referência: CI nº 031/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD
SEI nº 02.000201/2024-72

N O T I F I C A Ç Ã O

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, órgão de direito público interno, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, nesta Cidade, neste ato representado pelo Gerente de Apoio Jurídico, Sr. Tiago Alencar Falcão Lopes, vem CIENTIFICAR a Sra. **Edjanes Bezerra de Melo** da resposta à defesa apresentada por V.S.a, declinando que a Procuradoria Consultiva, através do Parecer nº 0222/2024 e Encaminhamento nº 0075/2024, a Procuradoria Geral Adjunta, por intermédio do Encaminhamento nº 0077/2024, e a Procuradoria Geral do Município, através do Encaminhamento nº 0068/2024, opinaram pelo não acatamento das razões elencadas e, por conseguinte, pelo prosseguimento da cobrança do débito existente, no valor de R$ 12.419,86 (doze mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 04/01/2024, referente a dias não trabalhados de agosto/2019 a abril/2020, sem a respectiva contraprestação laboral, na matrícula nº 109.537-4.

Ante as razões acima expostas, NOTIFICAMOS, neste momento, V.S.a, para, no prazo remanescente de 30 (trinta) dias, realizar a quitação do montante em tela, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

No entanto, findo o prazo e não havendo o PAGAMENTO, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Gizelda Xavier de Oliveira Batista
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 104/2024
SEI nº 32.005142/2023-91

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Gizelda Xavier de Oliveira Batista** do débito existente no valor de R$ 4.003,04 (quatro mil, três reais e quatro centavos), atualizado até 21/02/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto do salário recebido após a data da rescisão de contrato, referente ao período de 11/02/2023 a 30/03/2023; Desconto do vale refeição recebido após a data de rescisão, referente ao período de 11/02/2023 a 30/04/2023; desconto dos vales transporte recebidos para os meses após a data de rescisão, referente ao período 11/02/2023 a 30/04/2023; e Desconto previdenciário sobre o valor de 01/12 avos de 13º salário, referente ao período de 01/01/2023 a 10/02/2023), na matrícula nº 119.650-2, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a) Matilde Campos Carrera Thouvenin
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 67/2024
SEI 02.014193/2023-61

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o Sr(a) Matilde Campos Carrera Thouvenin do débito existente no valor de R$ 2.024,45 (dois mil e vinte quatro reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 13/11/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Adicional de Desempenho de Equipe, referente aos meses de maio, julho a novembro/2021, pago e não laborado), na matrícula nº. 32.734-9,conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 05 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.001624/2024-18
Requerente: Isac Barbosa de Albuquerque
Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Isac Barbosa de Albuquerque, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.860.153-xx,** nomeado para o cargo de Assistente de Gestão Pública, mediante Portaria nº. 061, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de janeiro de 2024.

Assim, deve o requerente tomar posse até 30 de março de 2024.

Recife, 04 de março de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Decisão do Secretário Executivo de Administração e Licitações, com fundamento no art. 8º, IV, do Decreto Municipal nº 22.592, de 22.01.07, nos autos do Processo Licitatório nº 018/2023 – Tomada de Preços nº 03/2023 - CELOSE, cujo objeto é a Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia para execução da Requalificação de Quadras Poliesportivas – 2ª Etapa, em 3 (Três) Unidades Educacionais, com vista a atender a Secretaria de Educação (SEDUC) do Município de Recife-PE, sob a coordenação da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE.

À vista da apreciação deste signatário aos termos recursais, a MANIFESTAÇÃO UNIJUR/GGLIC/SEAL/SEPLAGTD Nº 13/2024, bem como a lavra proferida pelo Presidente lotado na Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE, partes integrantes desta deliberação;

DECIDO:
CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.401.969/0001-74 em razão do cumprimento aos pressupostos objetivos de admissibilidade e, pari passu, a par da análise do mérito disposto, NEGAR-LHE PROVIMENTO, permanecendo incólume a decisão que declarou vencedora a CONSTRUTURA FJ LTDA., inscrita no CNPJ n° 08.135.535/0001-81 nos autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Dê-se ciência aos licitantes.

Recife, 1° de março de 2024.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 027/2024 - GAB/SS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificados, como Responsáveis pelos atestos das Despesas das Unidades Gestoras da Secretaria Executiva de Atenção Básica:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CPF
CAROLINA PIEDADE MORAIS DE FREITAS SOARES SILVA	12.343-40	***358.324***
RENATA MORAIS DE SANTANA	10.629-05	***954.894***
NÁDIA FERREIRA CARNEIRO NASCIMENTO	11.419-96	***209.064***
JANY WELMA DE SÁ ALBUQUERQUE	12.162-52	***573.984***
TATIANA MARTINS FERRAZ HOLMES	22.622-80	***148.704***
JOSÉ ANDERSON DE B. MATOS	11.795-19	***920.964***
ALYNE VIEIRA LIMA	99.218-4	***771.664***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 034/2024 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
REMOVER a servidora abaixo discriminada, tendo em vista o contido no SEI nº 33.055674/2023-69:

LAURENE GERVÁSIO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde 40h – EST, matrícula nº 76.049-4, CPF nº *.038.924-**,** do PACS Mário Monteiro de Melo, do Distrito Sanitário VII, para a USF Cosme e Damião, do Distrito Sanitário IV, da a Secretaria Executiva de Atenção Básica, a contar de 26/01/2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 071/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de Luvas tipo raspa de couro de cano longo e de cano curto, em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ/MF nº 25.329.901/0001-52, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$21.648,75 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); 02, com valor global de R$7.216,25 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 01 de março de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023.
MARCELLA DE BRITO ABATH – Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 213 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 784 de 17 de abril de 2023, publicada no DOM nº 048/18.04.2023, tendo em vista os Encaminhamentos s/n°s de 31.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **VALERIA DA FONSECA SILVA, mat. 61.641-1,** na Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 1° Turno, a contar de 01 de janeiro de 2024, em razão da Portaria nº 277 de 31 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 017/03.02.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **VALERIA DA FONSECA SILVA, mat. 61.641-1,** na Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, na Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 214 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 07/17.01.2024 da Escola Municipal João Pessoa Guerra, 06/19.01.2024 da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, 08/24.01.2024 da Escola Municipal Casarão do Barbalho, 002/23.01.2024 da Escola Municipal Darcy Ribeiro, 07/19.01.2024 da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, 28/05.02.2024 da Escola Municipal Balbina Menelau e 005/25.01.2024 da Escola Municipal João XXIII,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- MARIA DE FATIMA LIRA BORGES DOS SANTOS, mat. 66.717-5, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno;

2- MARINALVA ALVES NOBREGA, mat. 56.714-3, da Escola Municipal Senador José Ermírio de Morais, RPA-04, Código de Lotação 14115627, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- MARLI PEREIRA DE CARVALHO LIMA, mat. 60.997-8, da Escola Municipal Casarão do Barbalho, RPA-04, Código de Lotação 1411563, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno;

4- RAFAELLA RAISSA SOUZA DE LIRA, mat. 94.496-5, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno;

5- ROSICLEIDE XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 41.652-5, da Escola Municipal Doutor Samuel Gonçalves, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

6- SILVANIA ANTONIA DOS SANTOS MARQUES PEREIRA, mat. 105.236-5, da Escola Municipal Balbina Menelau, RPA-05, Código de Lotação 1411573, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno;

7- TARCIANA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, mat. 105.216-0, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal João XXIII, RPA-04, de Difícil Acesso, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 215 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 20/01.02.2024 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, 15/23.01.2024 da Escola Municipal Diná de Oliveira, 001/19.01.2024 da Escola Municipal General San Martin, 19/05.02.2024 da Escola Municipal Santa Edwiges, 19/29.01.2024 da Escola Municipal do Sancho, 06/22.01.2024 da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, 15/16.01.2024 da Escola Municipal João Pessoa Guerra e 14/29.01.2024 da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE, mat. 62.762-0, da Creche Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, RPA-04, Código de Lotação 1411368, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, na EJA Módulo I-3° Turno;

2- MARIA FABIANA DE SOUZA, mat. 98.971-2, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

3- MARIANA NEVES BAPTISTA VILAR SAMPAIO, mat. 88.613-1, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal General San Martin, RPA-05, no 2° Ano/2° Turno;

4- ROSANGELA PAULO MONTEIRO, mat. 98.139-6, da Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, criada pelo Decreto 36.238/28.12.2022, publicada no DOM n° 191/28.12.2022, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, na EJA Módulo I-3° Turno;

5- ROSICLEIDE FERNANDES DA SILVA, mat. 94.534-0, da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo II-3° Turno;

6- SILVANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS ASSIS, mat. 103.234-8, da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-1° Turno;

7- SONIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS, mat. 41.232-9, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3° Turno;

8- SUZANA MARIA LIMA MARTINS, mat. 92.118-7, da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 216 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 02/23.01.2024 da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, 08/17.01.2024 da Escola Municipal João Pessoa Guerra, 16/23.01.2024 da Escola Municipal Diná de Oliveira, 03/22.01.2024 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, 08/23.01.2024 da Escola Municipal Nova Morada, 01/03.01.2024 da Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, 02/19.01.2024 da Escola Municipal dos Remédios e 12/19.01.2024 da Escola Municipal Santa Edwiges,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ANDREIA PATRICIA DO MONTE SOUZA, mat. 98.082-5, da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/1° Turno;

2- ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA, mat. 61.620-6, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

3- ARALI FERREIRA DE SOUZA, mat. 98.924-9, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

4- DAIANE GOMES DA SILVA, mat. 103.970-9, da Escola Municipal Paroquial Professora Primitiva de Barros Silva, RPA-05, Código de Lotação 14115727, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, no 5° Ano/2° Turno;

5- DANIELA MARIA DA SILVA, mat. 103.967-9, da Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 2° Ano/2° Turno;

6- DANIELLE ARAUJO GARCIA, mat. 88.769-2, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, no Grupo IV-1° Turno;

7- EDINAMAR TAVARES DE ARAUJO, mat. 103.630-0, da Escola Municipal dos Remédios, RPA-05, Código de Lotação 14115616, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/1° Turno;

8- EDITE RAQUEL MARTINS EUFROZINO, mat. 105.240-3, da Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, Código de Lotação 14115731, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 217 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 35/25.02.2024 da Escola Municipal Vila Sésamo,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor II **MARIA GRACIETE DA SILVA, mat. 33.161-0,** da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, o exercício de 05 (cinco) horas aulas mensais de Ciências, em carga horária disponível, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 218 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 03/09.01.2024 da Creche Escola Recife Santa Luzia, 02/19.01.2024 da Escola Municipal Vila São Miguel, 13/23.01.2024 da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, 04/22.01.2024 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, 018/29.01.2024 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, 02/02.01.2024 da Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti e 002/23.01.2024 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ETIENE MANGUEIRA DE LIMA, mat. 105.238-1, da Creche Escola Recife Santa Luzia, RPA-04, criada pelo Decreto n° 31.370/25.04.2018, publicada no DOM n° 048/26.04.2018, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno;

2- FLAVIA MARIA MARQUES FRANÇA SILVA, mat. 103.601-7, da Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115734, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- GEOVANINI MARIA PEREIRA, mat. 104.918-6, da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

4- IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA, mat. 32.978-1, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

5- JOSEFA NERIVANIA DA SILVA LUCENA, mat. 88.762-0, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

6- LAELCIA VALADÃO DOS SANTOS, mat. 105.206-3, da Escola Municipal Creusa de Freitas Cavalcanti, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411566, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno;

7- MARIA ANGELICA DA SILVA, mat. 66.698-7, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 219 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 02/24.01.2024 da Escola Municipal Nova Descoberta, 09/22.01.2024 da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, 20/25.01.2024 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, 08/24.01.2024 da Escola Municipal da Guabiraba, 17/24.01.2024 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, 06/05.02.2024 da Escola Municipal Córrego do Euclides e 12/22.01.2024 da Escola Municipal Santa Maria,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- LUCIANA MARIA DOS SANTOS, mat. 98.995-1, da Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, Código de Lotação 14115537, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/1º Turno;

2- MARIA DO CARMO LEAL BEZERRA DO CANTO, mat. 91.889-7, da Escola Municipal Margarida Siqueira Pessoa, RPA-03, Código de Lotação 14115531, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno;

3- MARIA REGINA CARVALHO DA ROCHA, mat. 98.982-2, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2° Turno;

4- RENATA FERREIRA DA SILVA, mat. 98.135-8, da Escola Municipal da Guabiraba, RPA-03, Código de Lotação 14115514, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno;

5- SIMONE MARIA AMARO TEIXEIRA, mat. 91.937-7, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/1º Turno;

6- SUELY GOMES DA SILVA, mat. 68.818-0, da Escola Municipal Córrego do Euclides, RPA-03, Código de Lotação 14115513, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno;

7- YELDA CABRAL DE ARAUJO, mat. 66.824-3, da Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 14115551, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 220 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 03/22.01.2024 da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, 18/19.01.2024 da Escola Municipal Padre Donino, 10/22.01.2024 da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio/Anexo I Alto Antônio Félix, 018/02.02.2024 da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio, 002/23.01.2024 da Escola Municipal Córrego da Bica, 010/01.02.2024 da Escola Municipal Octávio de Meira Lins, 11/19.01.2024 da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque e 18/25.01.2024 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADILENE DOS SANTOS MENDES, mat. 101.981-3, da Escola Municipal Marluce Santiago da Silva, RPA-03, Código de Lotação 14115532, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2° Turno;

2- ALINE DAIANA ALVES DE SOUZA, mat. 103.104-0, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, no 4° Ano/1º Turno;

3- CATIA SILVANO DE FARIAS FONTES, mat. 104.902-0, da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio/Anexo I Alto Antônio Félix, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115517, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2° Turno;

4- ELAINE BARBOSA DOS SANTOS, mat. 88.451-1, da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115517, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3° Turno;

5- ELISAMA MEDEIROS FELIX LUCENA, mat. 105.265-9, da Escola Municipal Córrego da Bica, RPA-03, Código de Lotação 14115512, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

6- ELMA CARLONY DOS SANTOS BORGES, mat. 94.194-7, da Escola Municipal Octávio de Meira Lins, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115538, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

7- GLEYBSON LAZARO FRANCISCO DA SILVA, mat. 104.836-8, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA-03, Código de Lotação 14115547, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

8- JULIANA ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE RODRIGUES, mat. 105.193-8, da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, Código de Lotação 14115542, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo I-3° Turno.

PORTARIA Nº 221 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 14/16.01.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **PRISCILA DAMASCENA DO NASCIMENTO, mat. 99.925-0,** da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 222 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 015/19.01.2024 da Escola Municipal do Sancho, 17/19.01.2024 do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, 11/23.01.2024 da Escola Municipal Nova Morada, 17/24.01.2024 da Escola Municipal Diná de Oliveira, 014/19.01.2024 da Escola Municipal do Sancho, 04/22.01.2024 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, 05/24.01.2024 da Creche Escola Miguel Arraes e 02/11.01.2024 da Escola Municipal Antônio Farias Filho,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADNA SUELI SOUZA DE MELO, mat. 94.006-0, da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

2- AINOAN DE OLIVEIRA ROCHA, mat. 99.912-1, do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2° Turno;

3- ANA CLAUDIA XAVIER SILVA, mat. 101.909-0, da Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 1° Ano/2° Turno;

4- ANA PAULA GOMES DE ARAUJO, mat. 103.585-1, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, em turma Se Liga/1° Turno;

5- ANA PAULA PIMENTEL DE ANDRADE, mat. 88.716-1, da Escola Municipal do Sancho, RPA-05, Código de Lotação 14115711, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

6- ANA RAQUEL PEREIRA LEMOS DE SOUZA CAMPOS, mat. 62.853-6, da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

7- ANDREA ALVES BASTOS, mat. 104.899-6, da Creche Escola Miguel Arraes, RPA-04, Criada pelo Decreto Nº 33.830 de 27.07.2020, publicado no DOM Nº 083/28.07.2020, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-1° Turno;

8- ANDREA GOMES TRINDADE, mat. 88.522-6, da Escola Municipal Professor Potiguar Matos, RPA-05, Código de Lotação 14115729, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, na EJA Módulo III-3° Turno.

PORTARIA Nº 223 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 49/25.10.2023 da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ADRIANA MARIA DE SOUZA, mat. 94.015-1,** da Escola Municipal Edite Braga, RPA-05, Código de Lotação 14115715, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, na EJA Módulo III-3° Turno, no período de 05 de outubro a 29 de dezembro de 2023, em substituição a **ANA MARIA FEITOSA APOLINARIO, mat. 88.761-6,** licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 224 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 01.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Tornar sem efeito a Portaria n° 084 de 16 de fevereiro de 2024, Item 5, publicada no DOM 022/17.02.2024, referente a transferência do Professor I **THAYNARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA, mat. 94.604-0,** RPA-04;

II- Remover de Regência para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado o Professor I **THAYNARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA, mat. 94.604-0,** da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 05 de fevereiro de 2024;

III- Transferir, a pedido, o Professor I **THAYNARA CRISTINE DE MOURA MELO LIMA, mat. 94.604-0,** da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, para o CMEI Darcy Ribeiro, RPA-04, criado pelo Decreto n° 27.224/17.07.2013, publicado no DOM n° 82/2013, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 225 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as Cis n°s 6/02.02.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte e 8/06.02.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito as portarias dos Professores abaixo relacionados:

1- ANDREA ALESSANDRA CAVALCANTI SILVA SOUZA, mat. 88.575-7, Professor I, RPA-01, no que se refere à ajuda de custo, autorizado pela Portaria nº 051 de 26 de janeiro de 2024, item 3, publicada no DOM n° 012/27.01.2024 e republicada no DOM n° 022/17.02.2024;

2- CARLA CHRISTINA SOARES GUEDES DA SILVA, mat. 105.279-9, Professor I, RPA-01, no que se refere à ajuda de custo, autorizado pela Portaria nº 051 de 26 de janeiro de 2024, item 5, publicada no DOM n° 012/27.01.2024 e republicada no DOM n° 022/17.02.2024;

3- JUDITE JOANA CHAGAS NETA, mat. 91.032-7, Professor II, RPA-01, no que se refere à ajuda de custo, autorizado pela Portaria nº 053 de 26 de janeiro de 2024, item 8, publicada no DOM n° 012/27.01.2024 e republicada no DOM n° 023/20.02.2024;

4- LUCIENE GONÇALVES DUMAS NASCIMENTO, mat. 103.960-1, Professor I, RPA-01, no que se refere à ajuda de custo, autorizado pela Portaria nº 053 de 26 de janeiro de 2024, item 13, publicada no DOM n° 012/27.01.2024 e republicada no DOM n° 023/20.02.2024;

5- NILKE SILVANIA PIZZIOLO FELL, mat. 88.534-0, Professor I, RPA-01, no que se refere à ajuda de custo, autorizado pela Portaria nº 051 de 26 de janeiro de 2024, item 19, publicada no DOM n° 012/27.01.2024 e republicada no DOM n° 022/17.02.2024;

5- NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, mat. 55.232-6, Professor I, RPA-01, no que se refere à ajuda de custo, autorizado pela Portaria nº 053 de 26 de janeiro de 2024, item 15, publicada no DOM n° 012/27.01.2024 e republicada no DOM n° 023/20.02.2024.

PORTARIA Nº 226 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista O Despacho n° 156/27.01.2024 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria n° 1144 de 20 de julho de 2022, itens I e II, publicada no DOM 107/21.07.2022 e republicada no Dom n° 155/08.10.2022, no que se refere à Readaptação Temporária e à remoção do Professor II **TELMA SUELY CHEA DE MIRANDA, mat. 99.952-3,** RPA-01.

PORTARIA Nº 227 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 07.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Oficio n° 02/25.01.2024 da Escola Municipal Serviço Social de Belém,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor I **SHEILLA PATRICIA SANTOS DA SILVA, mat. 98.960-2,** da Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes, RPA-01, para a Escola Municipal Serviço Social de Belém, RPA-02, Código de Lotação 14115442, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **SHEILLA PATRICIA SANTOS DA SILVA, mat. 98.960-2,** da Escola Municipal Serviço Social de Belém, RPA-02, Código de Lotação 14115442, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 228 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 1/03.01.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, da SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Educação Infantil, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, a contar de 01 de janeiro de 2024:

1- IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA, mat. 41.284-5, no 1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na referida Unidade Administrativa;

2- IZABELLA MARIA MOREIRA COSTA, mat. 61.005-0, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 229 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 10/22.01.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Reduzir a carga horária mensal do Professor I **JACINEIDE RAMOS DE SOUZA, mat. 103.615-7,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Professor Multiplicador, na UTEC Nóbrega, RPA-01, criada pelo Decreto nº 27.527/18.11.2013, publicado no DOM n° 134/2013, Centro de Custo 140121830, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

A redução é referente a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 1489 de 18 de agosto de 2023, item II, publicada no DOM n° 107/19.08.2023.

PORTARIA Nº 230 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 42/01.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Agente Administrativo Escolar **AUREO RICARDO SILVA GUIMARÃES, mat. 87.137-1,** na Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, a contar de 01 de fevereiro de 2024, em razão da Portaria nº 197 de 22 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 012/27.01.2024.

PORTARIA Nº 231 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 125/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **FABIANA FREITAS DE MEDEIROS SANTOS, mat. 88.427-2,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 1 Centro-Norte, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 232 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI nº 107/21.12.2023 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :
Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, mat. 44.759-5,** da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 233 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 05/22.01.2024 da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, 08/22.01.2024 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, 09/23.01.2024 da Escola Municipal Nova Morada e 16/19.01.2024 da Escola Municipal Magalhães Bastos,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- SUZANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS, mat. 101.901-5, da Creche Escola Recife Mauricéia Dias, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 31.539 de 25.06.2018, publicado no DOM nº 72/26.06.2018, Centro de Custo 140121790, no Grupo IV-2° Turno;

2- TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO, mat. 105.225-0, da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

3- VALESKA MARIA SANTOS DE SOUZA, mat. 103.221-6, da Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, no 3° Ano/2° Turno;

4- YASMIN CRISTINA DOS SANTOS, mat. 103.237-2, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA-04, Código de Lotação 1411565, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, no 3° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 234 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 04/23.01.2024 da Escola Municipal Darcy Ribeiro, 04/22.01.2024 da Escola Municipal Vila São Miguel, 12/22.01.2024 da Creche Escola Municipal Recife 2000, 02/23.01.2024 do CMEI Sementinha do Skylab, 07/22.01.2024 da Escola Municipal Santo Antônio do Caçote, 02/22.01.2024 da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, 11/19.01.2024 da Escola Municipal Santa Edwiges, 03/22.01.2024 da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ELIZANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. 98.941-6, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/1° Turno;

2- EMANUELLE OLIVEIRA TABOZA, mat. 104.833-3, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Vila São Miguel, RPA-05, de Difícil Acesso, no 3° Ano/2° Turno;

3- ERIKA VIVIANE SILVA GOMES, mat. 104.831-7, da Escola Municipal do Barro, RPA-05, Código de Lotação 1411577, Centro de Custo 140121780, na Creche Escola Municipal Recife 2000, RPA-05, no Berçário/1° Turno;

4- FRANCIANNE MARIA BRAGA MACIEL DE SOUZA, mat. 91.976-4, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no CMEI Sementinha do Skylab, RPA-04, no Grupo IV-1° Turno;

5- GRACINEIDE LEAL DA SILVA, mat. 92.093-1, da Escola Municipal Santo Antônio do Caçote, RPA-05, Código de Lotação 14115732, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

6- IANACI DE OLIVEIRA LYRA, mat. 98.967-4, da Escola Municipal Doutor Antônio Correia, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115714, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1° Turno;

7- IDAIANE JOSEFA BARBOSA DE SOUZA, mat. 105.209-8, da Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Santa Edwiges, RPA-05, na EJA Módulo I-3° Turno;

8- JACQUELINE VALONES RODRIGUES, mat. 104.937-2, da Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva, RPA-04, Código de Lotação 14115621, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 235 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 019/05.02.2024 da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, 04/23.01.2024 da Escola Municipal Chico Mendes, 13/22.01.2024 da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros,10/23.01.2024 da Escola Municipal Nova Morada, 05/22.01.2024 da Escola Municipal Vila Santa Luzia, 01/22.01.2024 da Creche Escola Recife Esperança, 001/19.01.2024 da Escola Municipal Alto da Bela Vista e 09/24.01.2024 da Escola Municipal Santo Antônio do Caçote,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- JEANNE OZORIO RODRIGUES DA SILVA, mat. 94.290-5, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, RPA-04, Código de Lotação 14115631, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3° Turno;

2- JUÇARA GIBSON NOTARO, mat. 103.963-6, da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3° Turno;

3- JULIANA PATRICIA FELIX DA SILVA, mat. 105.242-0, da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno;

4- LIGIA RAMOS DE MORAES, mat. 101.964-3, da Escola Municipal Nova Morada/Anexo I, RPA-04, Código de Lotação 141146106, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nova Morada, RPA-04, na EJA Modulada-3° Turno;

5- LOURDES DE FATIMA SOARES, mat. 94.351-4, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/1° Turno;

6- LUCIANA ARAUJO DA SILVA, mat. 88.691-6, da Creche Escola Recife Esperança, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411376, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2° Turno;

7- LUCIANA PRAZERES CUNHA MELO DE OLIVEIRA, mat. 94.360-5, da Escola Municipal Alto da Bela Vista/Anexo I, RPA-05, na Escola Municipal Alto da Bela Vista, RPA-05, de Difícil Acesso, no 2° Ano/2° Turno;

8- LUCILENE MARIA SOARES, mat. 98.839-0, do CMEI Nosso Senhor Jesus do Bonfim, RPA-05, Código de Lotação 1411378, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Santo Antônio do Caçote, RPA-05, no 3° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 236 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 04/19.01.2024 da Escola Municipal Nova Descoberta, 001/19.01.2024 da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima e 18/19.01.2024 da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADRIANA RODRIGUES CUNHA, mat. 61.016-0, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, no 3° Turno;

2- ANA RITA BRAGA DE OLIVEIRA, mat. 65.075-7, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- NUBIA FREIRE SOARES, mat. 61.232-5, da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 237 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 11 e 12/19.01.2024 da Escola Municipal Engenho do Meio, 13/19.01.2024 da Escola Municipal Sítio do Berardo, 04/22.01.2024 da Escola Municipal Vila Santa Luzia, 04/24.01.2024 da Escola Municipal Santa Luzia, 14/22.01.2024 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira e 05/17.01.2024 da Escola Municipal João Pessoa Guerra,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/ Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADRIANA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 88.494-7, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

2- ALESSANDRA MARTINS DE ANDRADE BARBALHO, mat. 103.580-0, da Escola Municipal Sítio do Berardo, RPA-04, Código de Lotação 14115628, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- ANGELA ALVES DE LIMA, mat. 98.858-7, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno;

4- EDIVANIA MARTINS DA SILVA, mat. 94.162-1, da Escola Municipal Santa Luzia, RPA-05, criada pelo Decreto Nº 34.475 de 09.04.2021, publicado no DOM n° 052/10.04.2021, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

5- ELZA MARIA ANANIAS VERAS, mat. 62.709-0, da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira, RPA-04, Código de Lotação 14115624, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno;

6- EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3, da Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno;

7- ESTER MARIA SOTERO, mat. 99.627-0, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA-04, Código de Lotação 14115720, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno.

PORTARIA Nº 238 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 01.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício n° 10/26.01.2024 da Creche Municipal da Torre,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, o Professor I **EDJANE JOSE DE ARAUJO DIAS, mat. 110.454-3,** da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, a contar de 02 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **EDJANE JOSE DE ARAUJO DIAS, mat. 110.454-3,** da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, para a Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, a contar de 02 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **EDJANE JOSE DE ARAUJO DIAS, mat. 110.454-3,** da Creche Municipal da Torre, RPA-04, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411363, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 1° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 239 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 05.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI n° 6/29.01.2024 da SEDUC/SEGRE/ Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **ANTONIA ROSEANE MAURICIO, mat. 73.854-6,** da Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANTONIA ROSEANE MAURICIO, mat. 73.854-6,** da Escola Municipal Papa João XXIII, RPA-04, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **ANTONIA ROSEANE MAURICIO, mat. 73.854-6,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ANTONIA ROSEANE MAURICIO, mat. 73.854-6,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 240 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 21/07.02.2024 da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MICHELLE ROSA PIRES, mat. 88.585-2**, da Escola Municipal Darcy Ribeiro, RPA-04, Código de Lotação 14115611, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, na EJA Módulo III-3° Turno, no período de 05 de fevereiro a 05 de março de 2024, em substituição a **IDA FLAVIA FALCÃO PINTO, mat. 73.961-4,** licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 241 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 11/01.02.2024 da Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **PATRICIA VIEIRA RAMOS, mat. 44.734-1,** da Escola Municipal Professora Maria da Paz Brandão Alves, RPA-05, Código de Lotação 14115730, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Poeta Carlos Pena Filho, RPA-05, de Difícil Acesso, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 22 de dezembro de 2024, em substituição a **MARIA EDILENE PEREIRA LIMA, mat. 88.697-3,** á disposição do Tribunal de Júri.

PORTARIA Nº 242 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 10/19.01.2024 da Escola Municipal UR-05, 10/19.01.2024 da Escola Municipal Karla Patrícia e 05/22.01.2024 da Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- VANIA FRANÇA BASILIO DE SOUZA, mat. 68.842-0, da Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

2- WANESSA VIANA DE AQUINO, mat. 103.077-9, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1° Turno;

3- ZILDECLEIDE ALVES DE LIMA, mat. 94.649-4, da Creche Municipal Sítio Grande, RPA-06, Código de Lotação 14113810, Centro de Custo 140121790, na Escola Municipal Professor Júlio de Oliveira, RPA-06, no 5° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 243 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 04/19.01.2024 da Escola Municipal Educador Paulo Freire, 011/06.02.2024 da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Vaz de Camões, 01/19.01.2024 da Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto, 04/19.02.2024 da Escola Municipal Novo Pina, 04/17.01.2024 da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, 01/19.01.2024 da Escola Municipal Cristiano Cordeiro, 10/24.01.2024 da Escola Municipal Inês Soares de Lima, 01/19.01.2024 da Escola Municipal Professor Simões Barbosa,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- PATRICIA ROBERTA DE ARAUJO GOMES PEREIRA, mat. 104.841-4, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

2- ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS, mat. 89.475-8, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Vaz de Camões, RPA-06, no Projeto Travessia/3° Turno;

3- RONALDO BARBOSA LIMA, mat. 105.227-6, da Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Poeta João Cabral de Melo Neto, RPA-06, no 1° Ano/1° Turno;

4- ROSEANE MARIA DE AZEVEDO BARROS, mat. 66.735-7, da Escola Municipal Campina do Barreto, RPA-02, Código de Lotação 14115416, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, na EJA Módulo III-3° Turno;

5- ROZINEIDE MARIA DE SOUZA, mat. 103.593-2, da Escola Municipal Três Carneiros, RPA-06, Código de Lotação 14115863, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, RPA-06, na EJA Módulo II-3° Turno;

6- SHIRLAINE ALVES LIMA DE OLIVEIRA FERREIRA, mat. 104.811-2, da Escola Municipal Cristiano Cordeiro, RPA-06, Código de Lotação 14115810, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2° Turno;

7- TATIANA DUBOURCQ DE BARROS, mat. 68.822-9, da Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

8- THYALLA SUANNI DE ALBUQUERQUE, mat. 99.934-1, da Escola Municipal Professor Simões Barbosa, RPA-06, Código de Lotação 14115855, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 244 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 11/19.01.2024 da Escola Municipal Jardim Monte Verde, 02/22.01.2024 da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, 25/21.02.2024 da Escola Municipal Educador Paulo Freire, 02/22.01.2024 da Escola Municipal Professor Orlando Parahym, 04/22.01.2024 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, 06/22.01.2024 do CMEI Brasília Teimosa, 12/19.01.2024 da Escola Municipal Abílio Gomes, 06/22.01.2024 da Escola Municipal do Leão,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA, mat. 104.906-2, da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/1° Turno;

2- ANA CLAUDIA SANTOS GODOI, mat. 94.048-1, da Escola Municipal Dona Luci Silva Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 26.985/08.03.2013, publicado no DOM n° 46/2013, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2° Turno;

3- BARBARA MOTA LINS, mat. 103.965-2, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, no 2° Ano/2° Turno;

4- CECILIA ALVES GUERRA, mat. 32.198-1, da Escola Municipal São Francisco de Assis, RPA-06, Código de Lotação 14115859, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Professor Orlando Parahym, RPA-06, no 3° Ano/2° Turno;

5- CLAUDIA MACHADO RIBEIRO, mat. 73.918-9, da Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, no 4° Ano/2° Turno;

6- DJANINE MARIA PIMENTA DA CUNHA, mat. 98.969-3, do CMEI Brasília Teimosa, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411382, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-2° Turno;

7- EDILENE MATIAS DA SILVA, mat. 98.086-3, da Escola Municipal São Francisco de Assis, RPA-06, Código de Lotação 14115859, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Abílio Gomes, RPA-06, no 2° Ano/1° Turno;

8- EDILEUZA CORREIA GOMES, mat. 94.159-8, da Escola Municipal do Leão, RPA-06, Código de Lotação 14115815, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 245 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 18/29.01.2024 da Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, 03/19.01.2024 da Escola Municipal Paz e Amor, 03/22.01.2024 da Escola Municipal Professor Adauto Pontes, 07/24.01.2024 da Escola Municipal Menino Jesus, 02/19.01.2024 da Escola Municipal Paz e Amor, 28/02.02.2024 da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, 03/17.01.2024 e 02/17.01.2024 da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- EDVANIA CAMPOS CAVALCANTI, mat. 99.911-7, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Professor Enaldo Manoel de Souza, RPA-06, no Grupo IV-1° Turno;

2- ELEONORA MOTA LINS, mat. 66.874-0, da Escola Municipal Paz e Amor, RPA-06, criada pelo Decreto nº 31.268 de 19.03.2018, DOM nº 31/20.03.2018, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2° Turno;

3- ELIANE MARIA NOGUEIRA DE MELO, mat. 44.833-3, da Escola Municipal Professor Adauto Pontes, RPA-06, Código de Lotação 14115847, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

4- FABIOLA MORAES RAMOS BORBA, mat. 62.527-9, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Menino Jesus, RPA-06, no 3° Ano/2° Turno;

5- FERNANDA FERNANDES VIEIRA, mat. 38.376-8, da Escola Municipal Paz e Amor, RPA-06, criada pelo Decreto nº 31.268 de 19.03.2018, DOM nº 31/20.03.2018, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2° Turno;

6- JACILENE LIMA DE SANTANA, mat. 94.270-4, da Escola Municipal em Tempo Integral Cícero Franklin Cordeiro, RPA-06, criada pelo Decreto n° 37.103 de 18 de outubro de 2023, publicada no Dom n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121780, no Projeto Travessia/3° Turno;

7- JANE PESSOA DA SILVA, mat. 94.280-0, da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115846, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/1° Turno;

8- JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 104.924-0, da Escola Municipal Poeta Paulo Bandeira da Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115846, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3° Turno.

PORTARIA Nº 246 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 06/19.01.2024 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, 04/22.01.2024 da Escola Municipal 14 Bis, 01/19.01.2024 da Escola Municipal Paz e Amor, 07/19.01.2024 da Escola Municipal do Jordão, 05/19.01.2024 da Escola Municipal Educador Paulo Freire, 06/25.01.2024 da Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, 03/19.01.2024 da Escola Municipal Maria Adelaide de Barros, 04/19.01.2024 da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- JUPIRA FERREIRA DE SOUZA ALVES, mat. 41.302-9, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

2- LEA RODRIGUES VIEIRA DE ARRUDA, mat. 98.853-4, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, criada pelo Decreto nº 26.762 de 29.10.2012, publicado no DOM nº 127/2012, Centro de Custo 140121780, no Grupo IV-2° Turno;

3- MARCIA VERUZA TOSCANO DE BRITO OLIVEIRA, mat. 68.845-3, da Escola Municipal Paz e Amor, RPA-06, criada pelo Decreto nº 31.268 de 19.03.2018, DOM nº 31/20.03.2018, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2° Turno;

4- MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA, mat. 99.918-9, da Escola Municipal do Jordão, RPA-06, Código de Lotação 14115814, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-2° Turno;

5- MARIA IVONETE GUERRA CAMARA, mat. 94.415-7, da Escola Municipal Educador Paulo Freire, RPA-06, Código de Lotação 14115817, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno;

6- MARIA JOSE DOS SANTOS, mat. 92.075-0, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Engenheiro Henoch Coutinho de Melo, RPA-06, na EJA Módulo III-3° Turno;

7- MARINALVA FIRMINO DE LUCENA, mat. 99.014-3, da Escola Municipal Maria Adelaide de Barros, RPA-06, Código de Lotação 14115836, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/1° Turno;

8- NADIELLE GOMES DOS SANTOS, mat. 103.607-6, da Escola Municipal Professor José Lourenço de Lima, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115850, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1° Turno.

PORTARIA Nº 247 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 03/22.01.2024 da Escola Municipal Capela Santo Antônio,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **SILVANIA MARIA SILVA MACIEL, mat. 104.908-9,** da Escola Municipal Capela Santo Antônio, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411588, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2° Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 248 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 05/23.01.2024 da Escola Municipal Chico Mendes,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA, mat. 102.490-6,** da Escola Municipal Chico Mendes, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411575, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na EJA Modulada/3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 09 de abril de 2024, em substituição a **FATIMA MONTE DA PAIXÃO, mat. 44.854-9,** readaptado de função.

PORTARIA Nº 249 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 07/02.01.2024 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARIA PATRICIA BARBOSA FERREIRA, mat. 99.921-2,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, o exercício de 100 (cem) horas aulas mensais de Língua Portuguesa, em carga horária disponível, na Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, no 3° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 250 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 06.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI nº. 113/27.12.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste,

R E S O L V E :
I- Remover, de Regência para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **DANILA CINTIA CORREIA SILVA, mat. 105.258-6,** da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, Código de Lotação 14115610, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **DANILA CINTIA CORREIA SILVA, mat. 105.258-6,** da Escola Municipal Professor João Francisco de Souza, RPA-04, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

III- Autorizar ao Professor I **DANILA CINTIA CORREIA SILVA, mat. 105.258-6,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

IV- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **DANILA CINTIA CORREIA SILVA, mat. 105.258-6,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº. 18.067/23.10.98, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 251 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista as CIs nºs 122 e 123/10.11.2023 e 31/10.10.2023 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, e os Encaminhamentos s/nºs de 13.12.2023 e 02.02.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA, mat. 37.760-3,** na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto Nº 35.405 de 02.03.2022, publicado no DOM n° 031/03.03.2022, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2023, em razão da Portaria nº 1363 de 14 de agosto de 2023, publicado no DOM nº 105/15.08.2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA, mat. 37.760-3,** na Escola Municipal em Tempo Integral Alto da Guabiraba, RPA-03, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula, no 1° e 2° Turnos, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2023;

III- Solicitar providências, considerando o Artigo 59 da Lei nº. 14.410 de 12.05.82 e a necessidade de acompanhamento às Escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife, referente à ajuda de custo mensal do Professor I **ANGELA MARIA PEREIRA DE LIMA, mat. 37.760-3,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 2 Nordeste, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no valor definido pelo Art. 1º, III do Decreto nº 18.067/23.10.98, com efeito retroativo ao período de 01 de setembro a 02 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 252 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 5/24.01.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- MARIA DA CONCEIÇÃO PEDROSA BRITO, mat. 103.614-9, da Escola Municipal Antônio Luiz, RPA-02, Código de Lotação 14115412, Centro de Custo 140121780, na Unidade Móvel, RPA-01, no 3° Turno;

2- PATRICIA MARIA DE SANTANA, mat. 103.264-0, da Escola Municipal Alda Romeu, RPA-02, Código de Lotação 1411541, Centro de Custo 140121780, na UTEC Alto Santa Terezinha, RPA-02, no 2° Turno;

3- SILENE SANTANA DOS SANTOS SOUZA, mat. 57.021-8, da Escola Municipal Karla Patrícia, RPA-06, Código de Lotação 14115832, Centro de Custo 140121780, na Unidade Móvel, RPA-06, no 1° Turno;

4- SMIRNA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, mat. 100.734-3, da Escola Municipal Santa Maria, RPA-03, Código de Lotação 14115551, Centro de Custo 140121780, na Unidade Móvel, RPA-04, no 1° Turno;

5- TEREZA ANA DE MEDEIROS PINTO, mat. 41.244-3, da UTEC Santo Amaro, RPA-01, Código de Lotação 1414337, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 253 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 11/20.02.2024 da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, 004/2024 e 003/23.01.2024 da Escola Municipal Córrego da Bica e 11/01.02.2024 da Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ANNY GALDINO DE OLIVEIRA SILVA COSTA, mat. 98.910-5, da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

2- POLIANA DE SOUZA CASTRO, mat. 92.079-8, da Escola Municipal Córrego da Bica, RPA-03, Código de Lotação 14115512, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

3- WILLIAMS CESAR DE FREITAS, mat. 65.122-2, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Draomiro Chaves Aguiar, RPA-03, no 3° Turno.

PORTARIA Nº 254 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 03/19.01.2024 da Escola Municipal de Beberibe, 09/31.01.2024 da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, 09/24.01.2024 da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, 002/22.01.2024 da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego e 11/19.01.2024 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria),

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- GILSEMERE PEREIRA DE SOUZA SILVA, mat. 94.241-2, da Escola Municipal de Beberibe, RPA-02, Código de Lotação 14115418, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

2- JANIEIRES COSTA TEIXEIRA, mat. 67.024-0, da Escola Municipal Professora Hélia Maria Pereira, RPA-02, Código de Lotação 14115438, Centro de Custo 140121780, no 1º Turno;

3- MARIA ANUNCIADA SILVA DA LUZ, mat. 41.263-0, da Escola Municipal Alda Romeu, RPA-02, Código de Lotação 1411541, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, no 2° Turno;

4- MARIA DE FATIMA CAVALCANTE VASCONCELOS, mat. 66.908-7, da Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, criada pelo Decreto n° 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicada no Dom n° 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno;

5- MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS, mat. 68.923-0, da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, no 2° Turno.

PORTARIA Nº 255 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 019, 020 e 021/15.02.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGP/GGDE/Gerência de Educação Especial, RPA-01, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024;

1- ERIKA SORAYA CARNEIRO DOS SANTOS, mat. 41.710-0, da Escola Municipal Casa dos Ferroviários, RPA-05, Código de Lotação 1411574, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno;

2- JUSSARA DE ALMEIDA FRAZÃO DA FONSECA, mat. 103.226-7, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno;

3- LIDIA MARTINS SOARES DA SILVA, mat. 103.228-3, da Escola Municipal Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115839, Centro de Custo 140121780, no 3° Turno.

PORTARIA Nº 256 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 30/20.02.2024 da Escola Municipal Presbítero José Bezerra, 11/19.01.2024 da Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, 36/01.02.2024 da Escola Municipal Padre Donino, 02/23.01.2024 da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, 20/19.01.2024 da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- CIBELLE BARBOSA LIMA DA SILVA, mat. 98.918-1, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Presbítero José Bezerra, RPA-03, na EJA Módulo I-3° Turno;

2- JULIE FRANCIS FERNANDES DE MELO, mat. 68.859-7, da Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira, RPA-03, de Difícil Acesso, na EJA Modulada/3° Turno;

3- MARIA TEREZA BARROSO DE ARRUDA, mat. 88.332-9, da Escola Municipal Júlio Vicente Alves de Araújo, RPA-03, Código de Lotação 14115530, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Padre Donino, RPA-03, na EJA Modulada/3° Turno;

4- SIMONE CRISTINA BATISTA DE SOUZA, mat. 69.066-5, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra/Historiador Flávio Guerra Anexo I, RPA-03, na Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, no 4° Ano/2° Turno;

5- SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FRANÇA, mat. 69.026-3, da Creche Escola Recife Menino Jesus de Casa Forte, RPA-03, criada pelo Decreto n° 30.018/18.11.2016, publicado no DOM n° 129/19.11.2016, Centro de Custo 140121790, no Grupo V-1º Turno.

PORTARIA Nº 257 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 04/15.01.2024 da Escola Municipal dos Coelhos, 02/19.01.2024 da Escola Municipal Ladjane Bandeira, 19/22.02.2024 da Escola Municipal Sítio do Céu, 07/23.01.2024 da Escola Municipal Alto do Maracanã, 16/15.02.2024 da Escola Municipal Alto Santa Terezinha e 15/19.01.2024 da Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- MARIA LETICIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 73.862-2, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo I-3° Turno;

2- SANDRA CRISTINA NUNES PEREIRA, mat. 62.742-0, da Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, Código de Lotação 1411548, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Ladjane Bandeira, RPA-02, no Grupo IV-2° Turno;

3- SIDNEY ALEXANDRE DA COSTA ALVES, mat. 94.561-2, da Escola Municipal Sítio do Céu, RPA-01, Código de Lotação 14115318, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3° Turno;

4- SUELI SUZANA BARBOSA DE LUNA, mat. 94.580-9, da Escola Municipal Alto do Maracanã, RPA-02, Código de Lotação 1411544, Centro de Custo 140121780, na EJA Modulada/3° Turno;

5- TACIANNA GOMES DOS SANTOS, mat. 94.592-3, da Escola Municipal Ladjane Bandeira, RPA-02, Código de Lotação 14115410, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Alto Santa Terezinha, RPA-02, na EJA Módulo III-3° Turno;

6- VASTI BERNARDO DA SILVA, mat. 61.843-3, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal de Tempo Integral Paulo VI, RPA-02, na EJA Modulada/3° Turno.

PORTARIA Nº 258 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 02/08.01.2024 da Escola Municipal do Coque, 03 e 01/15.01.2024 da Escola Municipal dos Coelhos, 13/15.01.2024 da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, 08/19.01.2024 da Escola Municipal Monsenhor Viana, 02/03.01.2024 da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, 31/22.01.2024 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama e 09/19.01.2024 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria),

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ADEILDA MARIA DA CONCEICAO, mat. 69.051-7, da Escola Municipal do Coque, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1º Turno;

2- ADRIANA ARAUJO DO NASCIMENTO, mat. 94.010-9, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, na EJA Módulo III-3° Turno;

3- ADRIANA PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA, mat. 103.982-2, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno;

4- ANA CLAUDIA DE ALMEIDA VENTURA, mat. 104.948-8, da Escola Municipal Professora Jandira Botelho Pereira da Costa, RPA-02, Código de Lotação 14115439, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1º Turno;

5- ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA, mat. 91.923-3, da Escola Municipal Monsenhor Viana, RPA-02, Código de Lotação 14115428, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

6- ANGELA PATRICIA DE FREITAS, mat. 105.288-8, da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, RPA-02, Código de Lotação 14115435, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

7- CINTIA PATRICIA DA LUZ, mat. 105.272-1, da Escola Municipal Ana Maurícia Wanderley, RPA-02, Código de Lotação 1411549, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, no 1° Ano/2° Turno;

8- DARYS MARIA DANTAS DE FARIAS, mat. 62.724-8, da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 259 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios n°s 23/17.01.2024 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, 15/19.01.2024 da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista, 15/22.01.2024 e 10/19.01.2024 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), 05/23.01.2024 da Escola Municipal Alto do Pascoal, 01/08.01.2024 da Escola Municipal do Coque, 02/15.01.2024 da Escola Municipal dos Coelhos e 13/19.01.2024 da Escola Municipal Compositor Levino Ferreira,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- EMILIANA RITA SOUZA FERREIRA, mat. 88.399-3, da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RPA-02, Código de Lotação 14115437, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/2° Turno;

2- ERIKA FERNANDA PIERRE DE LIMA, mat. 41.550-0, da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista/Anexo I, RPA-02, Código de Lotação 14115422, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno;

3- EVELINE TEODORA MONTEIRO, mat. 98.861-0, da Escola Municipal Mundo Esperança, RPA-03, Código de Lotação 14115535, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, na EJA Modulada/3° Turno;

4- MARIA APARECIDA FELIX DE ALMEIDA SILVA, mat. 94.390-1, da Escola Municipal Alto do Pascoal, RPA-02, Código de Lotação 1411545, Centro de Custo 140121780, no 5º Ano/2º Turno;

5- MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA, mat. 68.999-5, da Escola Municipal do Coque, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, no 1° Ano/1º Turno;

6- MARIA DE FATIMA SOTERO PEREIRA, mat. 88.806-2, da Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, no Grupo V-1º Turno;

7- MARIA DO CARMO FERRÃO CASTELO BRANCO, mat. 39.272-0, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA-03, Código de Lotação 1411451, Centro de Custo 140121780, na Escola Municipal Compositor Levino Ferreira, RPA-02, no Grupo IV-1º Turno;

8- MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MACIEL, mat. 88.640-4, da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA-01, Código de Lotação 14115316, Centro de Custo 140121780, no 5° Ano/2° Turno.

PORTARIA Nº 260 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n° 5/24.01.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024:

1- ANA KATARINA SALES DE LIMA, mat. 94.051-5, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM n° 122/2013, Centro de Custo 140121780, na Unidade Móvel, RPA-04, no 3° Turno;

2- ANA LUCIA SILVA SANTOS, mat. 105.285-3, da Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, na Unidade Móvel, RPA-04, no 3° Turno;

3- CRISTINA ANDREIA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 88.746-8, da Escola Municipal Futuro Feliz, RPA-06, Código de Lotação 14115822, Centro de Custo 140121780, na UTEC Nóbrega, RPA-01, no 2° Turno;

4- JENNIFFER REGINNY DE SENA LIMA, mat. 104.794-9, da Escola Municipal Serra da Prata, RPA-06, Código de Lotação 14115861, Centro de Custo 140121780, na UTEC Ibura, RPA-06, no 2° Turno;

5- KARINA LUIZA AZEVEDO ALMEIDA, mat. 103.570-3, da Escola Municipal Vila Santa Luzia, RPA-04, Código de Lotação 14115629, Centro de Custo 140121780, na Unidade Móvel, RPA-04, no 1° Turno;

6- KLEBER ALBERTO DA SILVA, mat. 99.895-2, da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, na UTEC Nova Descoberta, RPA-03, no 2° Turno;

7- LIDIA FRANCIANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA, mat. 101.934-1, da Escola Municipal Inês Soares de Lima, RPA-06, Código de Lotação 14115824, Centro de Custo 140121780, na UTEC Ibura, RPA-06, no 2° Turno;

8- MAGALI DA SILVA LEITE MOTA, mat. 94.373-4, da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA-02, Código de Lotação 14115421, Centro de Custo 140121780, na UTEC Jornalista Cristiano Donato, RPA-01, no 1° Turno.

PORTARIA Nº 261 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 25.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **JOSILENI DO NASCIMENTO NOGUEIRA LACERDA, mat. 103.632-7,** da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04, Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 5° Ano/1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 262 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o ofício n°. 12/24.01.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial **BARBARA ALBUQUERQUE SINICIO DA SILVA, mat. 111.059-4,** da Escola Municipal Paroquial Cristo Rei, RPA-04, para o CMEI da Mangueira, RPA-05, Código de Lotação 1411373, Centro de Custo 140121790, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 263 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 05.01.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Oficio n° 5/24.01.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
I- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA JOSE DE ARAUJO, mat. 73.914-0,** da UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, para a UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula na função de Professor de Tecnologia, no 1° Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2024;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA JOSE DE ARAUJO, mat. 73.914-0,** da UTEC Largo Dom Luis, RPA-03, Código de Lotação 1414358, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, no 2° Turno, no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 264 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 22.08.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores o Professor I **SYLVIA CHRISTIANE LUZ CAXIAS, mat. 41.582-5,** da Unidade Móvel, RPA-04, Código de Lotação 1414361, Centro de Custo 140121830, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 3° Turno, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2023;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **SYLVIA CHRISTIANE LUZ CAXIAS, mat. 41.582-5,** da Unidade Móvel, RPA-04, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 3° Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula na Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, no 4° Ano/2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 265 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/n° de 2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **RITA DE CASSIA ALENCAR, mat. 87.049-0**, da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 266 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a Solicitação s/n° de 2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Remover de Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **RITA DE CASSIA ALENCAR, mat. 37.168-1**, da Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, Código de Lotação 14115417, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 2° Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 267 DE 04 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 286/28.11.2023 da SEDUC/SEGRE/GGGR/Gerência Geral da Rede,

R E S O L V E :
Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica o Professor I **JOQUEBEDE CORREIA CABRAL VIEIRA, mat. 105.205-5,** da Creche Municipal Vila Imperial, RPA-02, criada pelo Decreto n° 25.721/25.02.2011, publicado no DOM n° 26/2011, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, com efeito retroativo a 06 de abril de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 338 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 26.12.2022 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir o Professor I **SYLVIA CHRISTIANE LUZ CAXIAS, mat. 41.582-5,** da Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, para a Escola Municipal Engenho do Meio, RPA-04, Código de Lotação 14115619, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 5° Ano/2° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na Unidade Móvel RPA-04, Código de Lotação 1414361, Centro de Custo 140121830, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2024 – COMDICA
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Extraordinária do dia 16 de Janeiro de 2024.

R E S O L V E:
Publicar após deliberação plenária DESIGNAR as servidoras e conselheiras de direito citadas abaixo, para o exercício da função de Gestoras de Parcerias do COMDICA/FMCA-Recife, como assim prevê a Lei 13.019/2014 do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no Art. 2º das disposições preliminares no parágrafo VI.

Sra. **ANDRÉA RICARDO DE CASTRO - CPF:***. 602.734-** matricula nº 88.626-5** conselheira TITULAR representante da (Secretaria de Educação) neste Conselho enquanto GESTORA DA PARCERIA – DE PROJETOS EXECUTADOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS SELECIONADOS POR MEIO DE EDITAIS DE APOIO E COFINANCIAMENTO PELO FMCA RECIFE

Sra. **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO MOURA PESSOA CPF: ***.544. ***-68, matricula nº 73.213-1** conselheira TITULAR representante da (Secretaria de Finanças) neste Conselho enquanto GESTORA DA PARCERIA – DE PROJETOS SELECIONADOS POR MEIO DE EDITAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM RESPECTIVA DESTINAÇÃO AO FMCA RECIFE E EXECUÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO E EDITAIS VIGENTES.

Esta Resolução entra em vigor na data abaixo apresentada.

Recife, 28 de Fevereiro de 2024

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 006/2024
O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinário do dia 27 de Fevereiro de 2024.

R E S O L V E:
Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, CNPJ Nº 08.145.021/0001-07, localizada na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1086 - Bairro: Aflitos – Recife/PE – CEP: 52.050-020. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e sete de fevereiro de 2024, o colegiado COMDICA Recife, sendo consoante ao parecer da Técnica à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito.

Fundamenta-se na resolução nº 001/2016: Art. 21 - O processo que ficar parado por mais de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos por falta de movimentação do requerente, será arquivado. No tocante ao Art. 22 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias do arquivamento não será aceito o pedido de reativação do processo.

Sendo assim, ao ter passado mais de 180 dias sem o processo ser movimentado pelo proponente e identificada a carência de alguns dados institucionais, tais como: informações complementares do plano de trabalho, CIM atualizado e o alvará de funcionamento. Fatos estes dissonantes com a resolução 001/2016, no seu Capítulo V, 'DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E/OU SERVIÇOS'.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Fevereiro de 2024.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – COMDICA
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução nº 010/2023, o colegiado COMDICA Recife, apresenta.

CONSIDERANDO o período de vigência de 23/03/2023 a 23/03/2024 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 001/2023 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a OSC Visão Mundial.

CONSIDERANDO a data de 07/03/2023 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução 010/2023 com a OSC Visão Mundial, cujo objeto da parceria é contribuir para o enfrentamento a violência contra crianças e adolescentes, em especial violência baseada em gênero, através de ações que promovam o empoderamento de crianças e adolescentes na temática de proteção, como práticas esportivas, em especial o futebol.

CONSIDERANDO que a OSC Visão Mundial apresentou na data de 01/02/2024 requerimento através de ofício nº 02/2024 solicitante de Termo Aditivo de prazo e utilização de saldo de recursos financeiros dispostos no Termo de Colaboração nº 001/2023, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023 datado de 23/03/2023, ampliado através do 1º Termo Aditivo que estenderá o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, apresentando novo cronograma para o período de 25/03/2024 a 25/04/2024.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 1º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais um mês e ajustasse ao cronograma orçamentário, sem acréscimo no valor global do projeto, é justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 001/2023.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC, sendo apresentado ao colegiado COMDICA em plenária ordinária de 27/02/2024 aprovado por unanimidade.

R E S O L V E :
Aprovar em reunião plenária ordinária de 27/02/2024 o cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – Futebol Delas – executado pela OSC Visão Mundial

ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 010/2023 VISÃO MUNDIAL	PERÍODO
Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – Visão Mundial chancelado pela resolução nº 036/2022, Resolução nº 016/2021 do 2º Edital de Captação de Recursos do COMDICA.	05/03/2024
Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 001/2023 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras.	25/03/2024 (segunda-feira)
Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 30 dias do Termo de Colaboração nº 001/2023.	25/03/2024 a 25/04/2024
Entrega da prestação de contas pedagógica e financeira (ADITIVO)	30/04/2024 (terça-feira)
Entrega do relatório de impacto pedagógico da execução do projeto e prestação de contas financeiras final	Até 30/05/2024(quinta-feira)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de março de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 008 DE 01 DE MARÇO DE 2024
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 e que trata de suas alterações, e após aprovação em reunião Plenária Extraordinário do dia 26 de Maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar o I Relatório de Monitoramento do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife (2020 A 2030) referente aos anos 2020/2021, nas ações norteadas através dos seguintes eixos estratégicos: Direito à Educação e a Cultura, Direito à Saúde, Direito à Assistência Social e Direitos Humanos, Direito à Cidade; com estrutura de apresentação com metas, prazos e responsáveis.

Art. 2º. A concretização do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife (2020 A 2030), se consubstancia no ciclo orçamentário do PPA (Plano Plurianual), LD0 (Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA (Lei Orçamentária Anual, no marco temporal de (2020 a 2025).

Art. 3º. O órgão gestor da Política da Primeira Infância do município de Recife é a Secretaria de Educação, através da Secretaria Executiva da Primeira Infância.

Art. 4° Caberá ao COMDICA Recife ao que compete a Lei 8.069/90L Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas, a saber o Marco Legal da Primeira Infância Lei Federal nº 13.257/2016 e Marco Legal da Primeira Infância do Recife Lei nº 18.491/2018 1Art.17, através do Comitê Ampliado monitorar e avaliar os resultados alcançados na execução da Política Municipal da Primeira Infância, esta última dada pela Lei Municipal de nº 18.769/2020 que institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife.

Art. 5º O Comitê Ampliado que acompanha a execução do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife. (2020-2023) foi instituído por Resolução COMDICA de nº 058//2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de Março de 2024

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA nº 009 de 01 de Março de 2024
O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92 e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 e que trata de suas alterações, e após aprovação em reunião Plenária Ordinário do dia 30 de Outubro de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Aprovar o II Relatório de Monitoramento do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife (2020 A 2030) referente ao ano 2022, nas ações norteadas através dos seguintes eixos estratégicos: Direito à Educação e a Cultura, Direito à Saúde, Direito à Assistência Social e Direitos Humanos, Direito à Cidade; com estrutura de apresentação com metas, prazos e responsáveis.

Art. 2º. A concretização do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife (2020 A 2030), se consubstancia no ciclo orçamentário do PPA (Plano Plurianual), LD0 (Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA (Lei Orçamentária Anual, no marco temporal de (2020 a 2025).

Art. 3º. O órgão gestor da Política da Primeira Infância do município de Recife é a Secretaria de Educação, através da Secretaria Executiva da Primeira Infância.

Art. 4° Caberá ao COMDICA Recife ao que compete a Lei 8.069/90L Estatuto da Criança e do Adolescente e legislações correlatas, a saber o Marco Legal da Primeira Infância Lei Federal nº 13.257/2016 e Marco Legal da Primeira Infância do Recife Lei nº 18.491/2018 Art.17, através do Comitê Ampliado monitorar e avaliar os resultados alcançados na execução da Política Municipal da Primeira Infância, esta última dada pela Lei Municipal de nº 18.769/2020 que institui o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife.

Art. 5º O Comitê Ampliado que acompanha a execução do Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância do Recife. (2020-2023) foi instituído por Resolução COMDICA de nº 058//2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de Março de 2024

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE

RESOLUÇÃO Nº 007/2024 – CMAS RECIFE
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE – CMAS Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando que:

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Extraordinária do dia 27 de fevereiro de 2024, convocada por ⅓ dos conselheiros, conforme o Artigo nº 25 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife - CMAS Recife, Resolução nº 041/2021, sendo sete representantes da Sociedade Civil e dois representantes Governamentais, tendo como pauta as questões relacionadas à Presidência do CMAS Recife, no Biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO o Artigo nº 41, Inciso II, IX e X do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife - CMAS Recife, Resolução nº 041/2021;

CONSIDERANDO o Artigo nº 22, Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017, que dispõe sobre Conselho Municipal de Assistência Social do Recife - CMAS Recife;

CONSIDERANDO o Artigo nº 54, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social do Recife - CMAS Recife, Resolução nº 041/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Plenária Ordinária do dia 29 de fevereiro de 2024, com a participação de oito representantes da Sociedade Civil e cinco representantes Governamentais;

R E S O L V E :
1. DESTITUIR **Jailson José dos Santos,** conselheiro representante da Sociedade Civil, do segmento de usuários da Política de Assistência Social, do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

2. INDICAR **Laurisabel Guimarães Pinheiro,** conselheira representante Governamental, enquanto Presidente Interina até nova eleição, para definição da nova Presidência do CMAS Recife.

3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de março de 2024.

LAURISABEL GUIMARÃES PINHEIRO
Presidente do CMAS Recife

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

PORTARIA N.º 013 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202 II da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 003/2024, instaurado sob a Portaria nº 004/2024, publicada no D.O.R. edição nº 005 de 13/01/2024.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, instaurado sob a Portaria nº 004/2024, publicada no D.O.R. edição nº 005 de 13/01/2024, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa e que apurou possíveis fatos de natureza disciplinar, envolvendo Agentes de Segurança Municipal, conforme Ofício n° 067/2024 - CORREG - DEPINSP CARTO e seus anexos, da Corregedoria da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, datado de 04/01/2024..

MURILO R. CAVALCANTI
Secretário de Segurança Cidadã

PORTARIA Nº 014 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **WALTER Santos Miranda, matrícula 24.167-7,** por ter faltado nos dias 16 e 23/06/2023, quando escalado no serviço ordinário e extraordinário, respectivamente.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 015 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **THEOBALDO Gomes de Lima,** matrícula 24.253-0, por ter faltado no dia 24/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **Marcelo ARANTES da Silva, matrícula 29.005-5,** por ter faltado no dia 29/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 017 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **DAMIÃO da Silva Messias, matrícula 29.032-8,** por ter faltado no dia 29/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 018 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **GILSON JOSÉ de Oliveira, matrícula 29.036-6**, por ter faltado no dia 29/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 019 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **ANTÔNIO ALVES de Lima, matrícula 29.049-5,** por ter faltado no dia 17/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 020 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **RIVALDO Figueiredo da SILVA, matrícula 29.096-9,** por ter faltado no dia 27/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 021 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso I do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 02 (dois) DIAS a Agente de Segurança Municipal Subinspetora **ANTÔNIA Maria Martins da Silva, matrícula 29.163-5,** por ter faltado no dia 19/06/2023, quando escalada no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 022 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **JOSAFÁ Valentim da Silva Júnior, matrícula 29.200-5,** por ter faltado no dia 28/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 023 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **ADEMIR Cardoso dos Santos, matrícula 29.245-0,** por ter faltado no dia 30/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **JOSÉ Carlos FERREIRA Júnior, matrícula 29.284-7,** por ter faltado no dia 24/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 025 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **FRANKLIN José Cabral de Lima, matrícula 29.369-5,** por ter faltado no dia 22/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 026 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **Jorge André MARCIANO, matrícula 30.417-8,** por ter faltado no dia 17/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 027 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal Subinspetor **JÚLIO GAIA da Costa, matrícula 31.254-0,** por ter faltado no dia 24/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 028 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM FLÁVIO **Roberto Batista de FARIAS, matrícula 79.156-4,** por ter faltado no dia 24/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 029 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal GCM **NILSON ELIAS da Silva, matrícula 79.284-8,** por ter faltado nos dias 23 e 24/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 030 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM **JOSENILDO de Souza Oliveira Filho, matrícula 95.973-0,** por ter faltado no dia 25/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 031 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso I do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) DIA ao Agente de Segurança Municipal GCM Rafael **KELLVILI do Nascimento, matrícula 104.339-0,** por ter faltado nos dias 18, 28 e 30/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 032 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal GCM **JEFFTER Elias da Silva, matrícula 104.405-2,** por ter faltado nos dias 24 e 25/06/2023, quando escalado no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO a Agente de Segurança Municipal GCM **AMANDA Guarino VIANA, matrícula 104.495-8,** por ter faltado nos dias 28 e 29/06/2023, quando escalada no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM **ROGÉLIO Manoel de Oliveira Neto, matrícula 107.445-8,** por ter faltado no dia 29/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL a Agente de Segurança Municipal GCM **THAYZA CRISTINA da Silva, matrícula 107.490-3,** por ter faltado no dia 17/06/2023, quando escalada no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 036 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso I do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (Um) DIA ao Agente de Segurança Municipal GCM **THIAGO Bruno Nogueira de FARIAS, matrícula 107.540-3,** por ter faltado nos dias 30/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 037 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso II do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de REPREENSÃO ao Agente de Segurança Municipal GCM **ADRIANO Pereira da CUNHA, matrícula 107.552-7,** por ter faltado nos dias 17 e 25/06/2023, quando escalado no serviço ordinário e nos dias 15; 23 e 24/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 038 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM **VANDEILSON Gonçalves de Lima, matrícula 109.242-1,** por ter faltado no dia 30/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM **DIEGO FELIPE da Silva, matrícula 109.335-5,** por ter faltado no dia 30/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 040 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso I do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 04 (quatro) DIAS ao Agente de Segurança Municipal GCM **CLEITON José da SILVA, matrícula 110.342-3,** por ter faltado nos dias 16; 30/06/2023, quando escalado no serviço ordinário e por ter faltado nos dias 15; 17; 21; 23; 27 e 29/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 041 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL a Agente de Segurança Municipal GCM **Ana Luiza de LARA CAMPOS Dorini Mansi, matrícula 110.374-1,** por ter faltado no dia 21/06/2023, quando escalada no serviço ordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 042 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal GCM **DEIJANILSON Santana de Franca matrícula 110.381-4,** por ter faltado no dia 25/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 043 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e VI do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e XXII do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso I do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 194, da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso IV do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2023, que tramitou na modalidade de Sindicância Investigativa, instaurada sob a Portaria nº 067/2023, publicada no D.O.R. nº 136 de 19/10/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta 02/2023, publicada no D.O.R nº 075 de 15/06/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO de 02 (dois) DIAS ao Agente de Segurança Municipal GCM **JOAO Araújo de Lima NETO, matrícula 111.507-3,** por ter faltado no dia 25/06/2023, quando escalado no serviço ordinário e por ter faltado nos dias 24; 28 e 30/06/2023, quando escalado no serviço extraordinário.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 044/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e com fulcro no disposto no Art. 202, inciso III da Lei nº 14.728/1985 do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, VI e IX do artigo 187 da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII, XXII e XXIV do artigo 50 do Decreto Municipal nº 24.256/2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 193 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 189, bem como o inciso II do artigo 210, todos da Lei Municipal nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 194 da Lei nº 14.728/85, aditado pelo disposto no inciso I do artigo 54, do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante/Corregedoria GCMR sobre a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 017/2023 instaurada sob a Portaria nº 058/2023 no D.O.R. nº 118 de 12/09/2023;

CONSIDERANDO a gravidade e natureza da falta funcional;

CONSIDERANDO o Princípio da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

R E S O L V E :
Aplicar a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA VERBAL ao Agente de Segurança Municipal SI **WELLINGSON VIEIRA ALVES DA COSTA, matrícula 31.283-2,** em virtude da incidência em infração disciplinar e, portanto, da caracterização de responsabilidade funcional.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N° 2001.1002/2024, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023 - SEINFRA, publicado no D.O.R., Edição nº 161, em 14.12.2023.
Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa MÓVEIS ESPLÊNDIDOS LTDA.
Objeto: A locação de parte do imóvel não residencial denominado galpão N1, de um pavimento, contendo uma área total construída de 700 m² e mais uma área de terreno com 1.200 m², situado na BR-101 Sul, nº 4005, Bairro do Barro, Recife/PE, destinado às finalidade precípuas da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife - SEDEC.
Preço Global: R$ 852.804,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).
Prazo: De 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: n° 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE000006.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.
OBS: Republicado por Incorreções.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE AÇÕES MITIGADORAS DE IMPACTO Nº 03/2006, CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2006.
Fundamento: Ata da 282ª (ducentésima octogésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU), de 07 de dezembro de 2023, Processos Administrativos nºs 07.36190.0.04, 07.65358.0.05 e 07.65357.4.05.
Base Legal: Arts. 62 e 191, respectivamente, das Leis Municipais nºs 16.176/1996 e 16.292/1997.
Celebrantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a "Companhia" SER EDUCACIONAL S/A.
Objeto: A substituição/permuta da ação mitigadora definida na CLÁUSULA TERCEIRA, inciso IV, pela obrigação a seguir disposta:
O Ser Educacional S/A, na qualidade de COMPROMITENTE, se obriga, de forma irretratável e irrevogável, a efetuar o depósito da quantia de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em 5 (cinco) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cada, no prazo de 30 (trinta) dias de cada mês, a partir da data da assinatura deste Aditivo, como forma de substituição/permuta integral da ação mitigadora pactuada no inciso IV, da Cláusula Terceira, do Termo Inicial.
Obs: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 03/2006, ora aditado, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO N.° 3101.1033/2022, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei Federal n.° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços n.° 023/2021 – CPLCC, oriundo do Processo Licitatório n.° 001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n.° 001/2021, na condição de Órgão não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a empresa MOREIRA & NEVES LTDA.
Objeto: I) A retificação no Contrato para incluir, em seu teor, sua numeração correspondente:
Onde se lê: "Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Instalações e Desinstalações dos Equipamentos do Sistema de Climatização";
Leia-se: "Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Instalações e Desinstalações dos Equipamentos do Sistema de Climatização n.° 3101.1033/2022".
II) A retificação no Primeiro Termo Aditivo para integrar, em seu conteúdo, a numeração relativa ao Contrato, conforme se verifica abaixo:
Onde se lê: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços";
Leia-se: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços de Instalações e Desinstalações dos Equipamentos do Sistema de Climatização n.° 3101.1033/2022".
III) O acréscimo contratual, em 23,32% (vinte e três inteiros e trinta e dois centésimos por cento), correlato ao valor de R$ 100.680,38 (cem mil e seiscentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), com efeitos a contar de 01.12.2023, consoante a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	VALOR UNITÁRIO	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO A SER ACRESCIDO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT – CAPACIDADE ATÉ 12.000 BTU/H.	203	R$ 390,00	135	R$ 52.650,00	33	R$ 12.870,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT – CAPACIDADE ATÉ 18.000 BTU/H.	203	R$ 455,00	58	R$ 26.390,00	14	R$ 6.370,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT – CAPACIDADE ATÉ 24.000 BTU/H.	203	R$ 458,50	35	R$ 16.047,50	8	R$ 3.668,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT – CAPACIDADE ATÉ 30.000 BTU/H.	203	R$ 565,00	35	R$ 19.775,00	8	R$ 4.520,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO SPLIT – CAPACIDADE ATÉ 60.000 BTU/H.	203	R$ 700,00	5	R$ 3.500,00	1	R$ 700,00
9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 997,50	66	R$ 65.835,00	16	R$ 15.960,00
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H ATÉ 24.000 BTU/H, DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 1.197,50	75	R$ 89.812,50	18	R$ 21.555,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H ATÉ 48.000 BTU/H, DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 2.092,50	34	R$ 71.145,00	8	R$ 16.740,00
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H, DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 2.107,50	5	R$ 10.537,50	1	R$ 2.107,50
13	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 382,50	50	R$ 19.125,00	12	R$ 4.590,00
14	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H ATÉ 24.000 BTU/H, DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 512,50	56	R$ 28.700,00	14	R$ 7.175,00
15	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H ATÉ 48.000 BTU/H, DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 600,00	25	R$ 15.000,00	6	R$ 3.600,00
16	SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA.	203	R$ 824,88	5	R$ 4.124,40	1	R$ 824,88
17	ADMINISTRAÇÃO LOCAL.	203	R$ 9.010,60	1	R$ 9.010,60	0	-
TOTAL					R$ 431.652,50		R$ 100.680,38

Valor Global: R$ 532.332,88 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.161.2.601 – Elemento de Despesa n.° 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: 2024NE000065.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4801.2004/2023, FIRMADO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
Base Legal:Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações através da Lei Federal n. 13.204/2015.
Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO.
Objeto: Estabelecer em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar.
Prazo: De 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.
OBS:O presente Acordo não implica em qualquer tipo de repasse ou transferência financeira entre as partes.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO
A Procuradoria-Geral do Município torna sem efeito a publicação do Extrato do Contrato Administrativo n.° 1401.1023/2023, celebrado em 27 de outubro de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES (LAFEPE), publicado no Diário Oficial do Recife – Edição n.° 140, em 28.10.2023. Recife, 05 de março de 2024.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELOSE - JULGAMENTO FINAL
CONCORRÊNCIA nº 017/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 CELOSE - Objeto: Construção da unidade educacional da ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETH SALES COUTINHO, localizado na Rua LEILA FÉLIX KARAN, S/Nº, TORRÕES com vistas a atender à Secretaria de Educação do Município do Recife (SEDUC), Julgamento Final: Empresa Habilitada e declarada Vencedora, FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CNPJ: 29.250.823/0001-57), no valor de R$ 3.352.595,16 (três milhões trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Recife, 07 de março de 2024. **Tai Mu Shih –** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO RECIFE - SEHAB
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

AVISO DE RETIFICAÇÃO
No PROCESSO Nº 007/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – publicado no Diário Oficial do Recife, Edição n° 030 de 05.03.2021, **ONDE SE LÊ:** total de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, com no mínimo de área útil 45,5m² (quarenta e cinco vírgula cinco metros quadrados) para cada unidade habitacional, no Conjunto Habitacional Sítio Salamanta II, localizado no prolongamento da Rua Tomé Gibson, S/N, Pina, Recife – PE.
LEIA-SE: total de 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais. Mantidos data, hora e local da abertura de envelopes: 21/03/2024 às 10:00 horas, na Secretaria de Habitação, no 11º andar da Sede da Prefeitura da Cidade do Recife. Interessadas poderão consultar e retirar o Edital no endereço eletrônico http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ ou na sala do Grupo de Contratação - GC008, situado no 2º andar da Sede da Prefeitura da Cidade do Recife, em dias úteis e de funcionamento, no horário das 9:00 às 16:30 horas, mediante a entrega de 01 Pen Drive ou outro tipo de mídia ou e-mail gc008@recife.pe.gov.br. Informações: Fone: 3355-8459. Recife, 07 de março de 2024. **Maria das Graças Ferreira Soares.** Agente de Contratação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSSI.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Processo Licitatório nº 005/2023 – Concorrência nº 005/2023 –
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Oiapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI, torna público a interposição de recurso pela empresa CONSTRUTORA MASTER EIRELI, CNPJ Nº 10.698.641/0001-15, em face da decisão do julgamento da proposta de preços. Neste sentido, convocamos os interessados, com fulcro no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação ao recurso, com franquia de vista aos autos do processo. Atribua-se efeito suspensivo ao recurso. Informações pelo site: www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11º andar do Empresarial Torque,Casa Amarela, Recife/PE,no horário de 09:00 às 17:00 horas. Informações: fone (81) 3355-1931,celss.sesan@gmail.com . Recife, 05/03/2024. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ADIAMENTO ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇO
Processo Licitatório nº 012/2023 – Concorrência nº 011/2023 –
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO INTEGRADO NAS UNIDADES DE ESGOTAMENTO – UE's 41,42 E 43, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CORDEIRO, NESTA CIDADE DO RECIFE. Informamos que em virtude da interposição do recurso pelo consórcio Hidroconsult/M.Laydner e tendo em vista as informações e análises prestadas pela área técnica acerca do julgamento da habilitação do processo licitatório em epígrafe e não tendo sido demonstrados motivos ou fatos que levassem a reforma da decisão. Sendo assim, julgo improcedente o recurso apresentado e fica desde já, remarcada a sessão de abertura dos envelopes das propostas de preço para o dia 14/03/2024, às 9:00hs, na sede da SESAN. Informações pelo site www.portaldecompras.recife.pe.gov.br ou no endereço Rua Evaristo da Veiga, 217,11o andar do Empresarial Torque, Casa Amarela, Recife/PE,no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-1931. Recife, 06/03/2024. **Simone Silva Osias –** Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas na modalidade graffiti/muralismo, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Cordalama Comercio e Servicos Ltda inscrito no CNPJ nº 26.116.646/0001-22 representando a proposta de Johny Cavalcanti Alves. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: 14.109.413 Fabio Maia Da Silva inscrito no CNPJ nº 14.109.413/0001-13. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Manoel Roberto dos Santos Pinto Júnior inscrito no CNPJ nº 16.923.338/0001-55. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Antonio Marcos Nascimento De Lucena 75435675472 inscrito no CNPJ nº 40.752.242/0001-56. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: 18.150.186 Raoni Assis De Oliveira Pimentel inscrito no CNPJ nº 18.150.186/0001-20. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Francisco Boony Pereira de Amorim inscrito no CPF nº ***.430.854-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Francisco Tadeu Fernandes Jordão inscrito no CPF nº ***.199.274-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: William Gomes da Silva inscrito no CPF nº ***.882.784-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$13.000,00 (treze mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de março de 2024 e termo final o dia 07 de março de 2025. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Carlos André Pereira da Silva inscrito no CPF nº ***.494.124-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 05 de março de 2024. **Flaviana Gomes -** Secretária Executiva de Inovação Urbana.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N° 042/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA EM ÁREAS DE MORROS, TALUDES, ALGUMAS ÁREAS PLANAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARBORIZAÇÃO URBANA EM MORROS DA CIDADE DO RECIFE, INCLUINDO A LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna publico o resultado do Julgamento Final declarando VENCEDORA a empresa LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA, a proposta no valor de R$. 20.266.855,80 (vinte milhões, duzentos e sessenta e seis mil,oitocentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta centavos). Recife, 05 de março de 2024. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO MAR NA ORLA MARÍTIMA DOS BAIRROS DE BRASÍLIA TEIMOSA, PINA E BOA VIAGEM. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 às 09h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R$ 4.190.996,23 (quatro milhões, cento e noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 04 de março de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.